



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo 4.937/2023

Mandaguáçu (PR), 25 de Outubro de 2023

Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Aparecido da Silva**

Exmo Sr (a) Secretário (a) **SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO** da Secretaria de Educação

Eu, SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO, venho por meio deste em favor da Secretaria de Educação solicitar autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Registro de Preço** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO DE 2024** da qual o valor máximo para abertura será de R\$ ~~4.536,39~~ **1.536.390,00**

- **Responsável pelos Orçamentos:** TAMARA PAZIN
- **Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:** TAMARA PAZIN
- **Fiscal de Contrato:** TAMARA PAZIN

- **Fiscal de Contrato Substituto:** ETIANNE MARSON

Proc. Administrativo 4.937/2023

De: Tamara P. - CLEDU

Para: CC - Central de Compras

Data: 25/10/2023 às 14:02:39

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

SEDUC, ADP, CC, CLEDU, CTBC, SED

TERMO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO DE 2024

Solicitante*:

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Secretaria Responsável*:

Secretaria de Educação

Secretário da Pasta*:

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Modalidade*:

Registro de Preço

Objeto*:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO DE 2024

Valor Máximo*:

1.536,39

Reponsável pelos Orçamentos*:

TAMARA PAZIN

Reponsável Termo de Referência*:

TAMARA PAZIN

Fiscal de Contrato*:

TAMARA PAZIN

Fiscal Substituto*:

ETIANNE MARSON

Obrigada!

Tamara Cristina de Oliveira Pazin

Anexos:

- ORCAMENTO_MANDAGUACU_MEIA_E_CAMISETAS.pdf
- ORCAMENTO_UNIFORMES_2024_MANDAGUACU.pdf
- Orcamento_Uniformes_2024_RR_Malhas.pdf
- TERMO_UNIFORMES_2024.doc
- TERMO_UNIFORMES_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvana Christina Vieira C...	25/10/2023 14:18:28	1Doc	SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO CPF 585.XX...
Etianne Kellen Marson Roch...	25/10/2023 15:10:08	1Doc	ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA CPF 036.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1898-5281-C829-70B4

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
DE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320
FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA MANDAGUAÇU 2024

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDADE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320

FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

LOTE 1:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 22,00	R\$ 176.000,00
2	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 27,00	R\$ 216.000,00

3	SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00
4	BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$672.000,00

LOTE 2:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m ² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme	8000	R\$ 45,00	R\$ 360.000,00

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
 CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5
 ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
 DE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320
 FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com



	descritivo detalhado abaixo.			
2	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos:1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$65,00	R\$ 260.000,00
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$620.000,00

LOTE 3:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIA: Meia de algodão tipo colegial; Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguaçu, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Tamanho do 14 ao 45. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 96.000,00

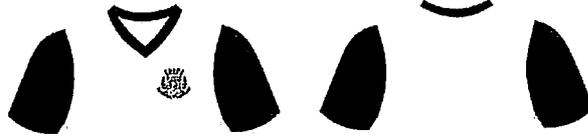
RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
DE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320
FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com



- Segue abaixo descrição detalhada de cada item, foto ilustrativa da peça e tabela de medidas.

LOTE 1:

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA



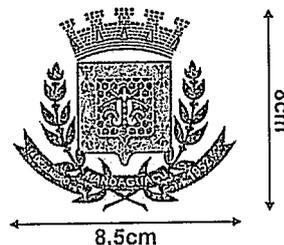
CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

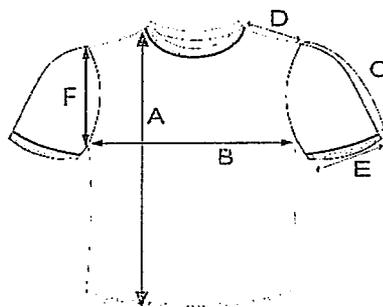


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	43	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	76
B - TORÁX	31	33	35	36	38	40	42	44	46	49	52	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	10	11	12	14	15	17	18	20	21	23	24	26	27
D - COMPRIMENTO DO OMBRO	7	8	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	12	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21
F - ABERTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA



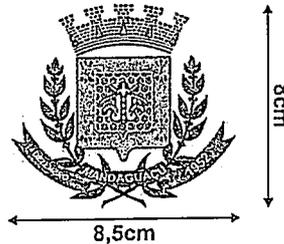
CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo “V” transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e da barras deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

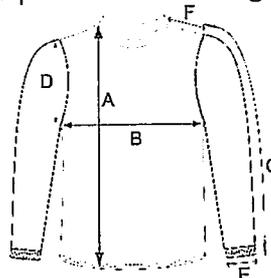
SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



**TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLE-
RÂNCIA 1CM +/-**

TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	43	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	76
B - TORÁX	31	33	35	36	38	40	42	44	46	49	52	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	34	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D - ABERTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
DE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320

FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com



E - ABERTURA DA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13
F - COMPRIMENTO DO OMBRO	7	8	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/- Para fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X- 12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945- 1/2000	NOTA 5	NOTA 5

ITEM 3: SHORT SAIA

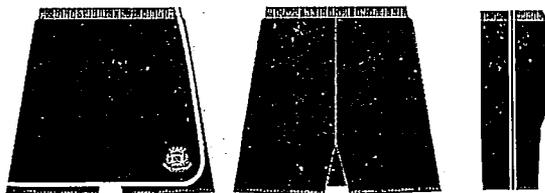
RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
DE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320

FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

GALERIA DOS ESPORTES



SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa.

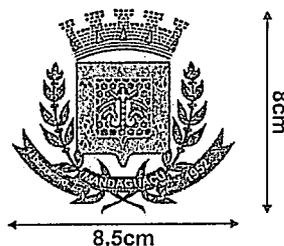
FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve conter um friso de 10mm acabado em todo contorno da saia para acabamento, aplicado em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, na cor Branca de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/- conforme imagem ilustrativa.

BAINHA SHORT: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

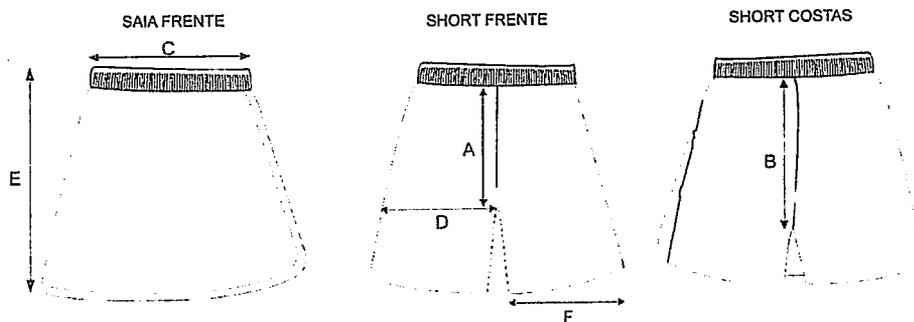
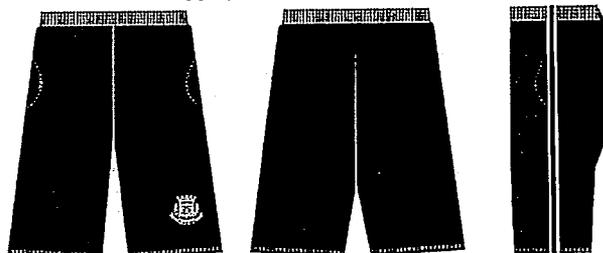


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B - GANCHO COSTA	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C - CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D - CIRCUNFERÊNCIA COXA	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E - COMPRIMENTO TOTAL	25	26	27	28	29	32	35	37	40	43	45	57	49
F - ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

ITEM 4: BERMUDA



BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

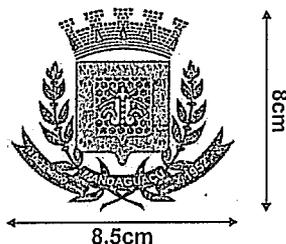
FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

BOLSOS/ FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, junção do bolso com o forro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

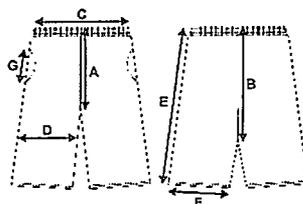


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B - GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C - CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D - CIRCUNF.COXA	40	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E - COMPRI-	29	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60

MENTO													
F - ABER- TURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G - ABERTU- RA BOLSO	10	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

LOTE 2:

ITEM 1: CALÇA



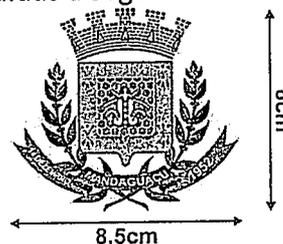
CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir:



BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

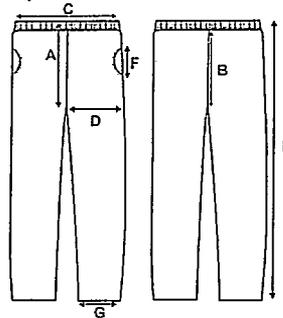


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	24	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIENTO TOTAL	53	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	13	14	15	16	17	18	18	19	19	21	22	23	24

ITEM 2: JAQUETA RAGLAN

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86 **INSC. ESTADUAL:** 901.859.337-5

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-

DE/UF: MARINGÁ/PR **CEP:** 87020-320

FONE: (44)3033-1350 **E-MAIL:** galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

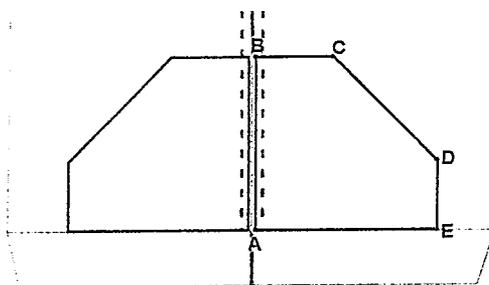
GALERIA DOS ESPORTES



JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

BOLSOS: Em cada uma das frentes deverá conter um bolso tipo canguru. Para a peça acabada do tamanho 10 deve ser seguido as seguintes medidas na imagem ilustrativa:



PONTO B AO PONTO C = 9 cm

PONTO C AO PONTO D = 16 cm

PONTO D AO PONTO E = 7 cm

PONTO E AO PONTO A = 19 cm

TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 CM

Para os demais tamanhos proporcionalmente.

Ponto B ao Ponto C = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto C ao Ponto D = Deve conter uma bainha de 20mm acabada, feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

Ponto D ao Ponto E = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto E ao Ponto A = A junção da Ribana (BARRA), corpo e bolso devem ser feitos em máquina overlock.

Ponto A ao Ponto B = Pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm acabado.

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

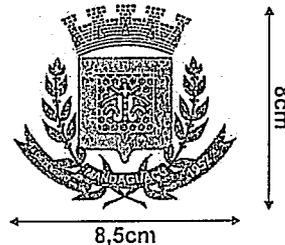
CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
DE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320

FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

GALERIA DOS ESPORTES

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na costas no formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial deve ser estampado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL e logo abaixo DE MANDAGUAÇU – PR, na cor branca. Conforme apresenta imagem e medidas a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU -PR**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x Altura Proporcional
Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x Altura Proporcional

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e mm pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da Ribana (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

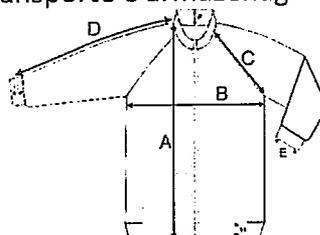


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	38	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B - TORAX	35	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D - COMPRIMENTO DA MANGA	43	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E - ABERTURA DA MANGA	7	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F - ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
G - ALTURA DO PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H - ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO HELANCA – BERMUDA – CALÇA – SHORT SAIA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
DE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320

FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com



Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

Amostras e Laudos a serem entregues em 10 DIAS ÚTEIS.

Uma peça de cada item do uniforme no tamanho 10.

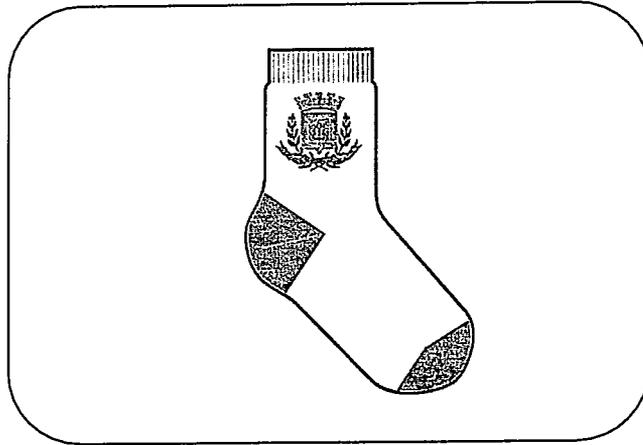
LOTE 3:

ITEM 1: MEIA

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
b) Cor do corpo da meia: Branca;
c) Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ;
d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguá, conforme imagem;
e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **50% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
b) Gramatura: 198 gr/m²;
c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

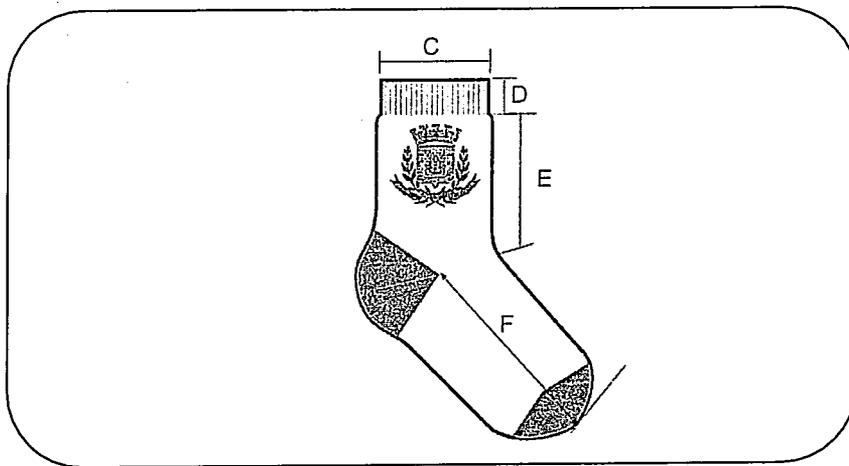
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86 **INSC. ESTADUAL:** 901.859.337-5
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA CIDA-
DE/UF: MARINGÁ/PR **CEP:** 87020-320
FONE: (44)3033-1350 **E-MAIL:** galeria.dosesportesmaringa@gmail.com



- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

e) LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

MARINGÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2023

**GALERIA DOS
ESPORTES**

LTDA:03159962000186

Assinado de forma digital por
GALERIA DOS ESPORTES
LTDA:03159962000186
Dados: 2023.10.16 16:43:37 -03'00'

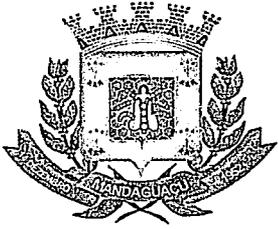
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

RG: 3.485.094-1

CPF: 640.682.269-20



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁÇU
1920 2224
Continuar e Avançar

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE UNIFORMES 2024

Razão Social da Licitante: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Ltda
CNPJ: 21.136.749/0001-30 - Inscrição Estadual: 90676664-77
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – CIC – Curitiba/PR
Telefone: (41) 99204-4605
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br
BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 2248 – C/C: 28558-7

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA – CARGO: DIRETOR
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
Assinado de forma digital por AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
ESCOLARE:21136749000130
Dados: 2023.10.20 12:09:00 -03'00'

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

Carimbo

LOTE 1:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 27,30	R\$ 218.400,00
2	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 28,35	R\$ 226.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÇU

Continuar e Avançar

3	SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 39,90	R\$ 159.600,00
4	BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 38,33	R\$ 153.320,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 758.120,00

LOTE 2:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m ² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8,	8000	R\$ 49,35	R\$ 394.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 4.937/2023 | Anexo: TERMO_UNIFORMES_2024.pdf (26/29)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1921
Continuar e Avançar

	10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.			
2	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 89,25	R\$ 394.800,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 789.600,00

LOTE 3:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIA: Meia de algodão tipo colegial; Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Tamanho do 14 ao 45. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 13,65	R\$ 394.800,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 394.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com

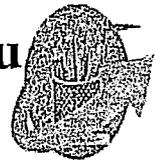
1Doc: Proc. Administrativo 4.937/2023 | Anexo: TERMO_UNIFORMES_2024.pdf (27/29)

26/99



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

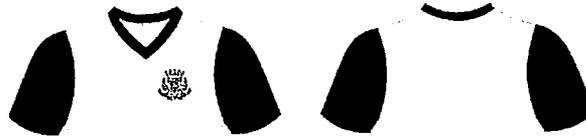


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1981 2024
Continuar e Avançar

- Segue abaixo descrição detalhada de cada item, foto ilustrativa da peça e tabela de medidas.

LOTE 1:

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA



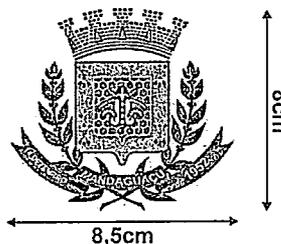
CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁÇU
Continuar e Avançar

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

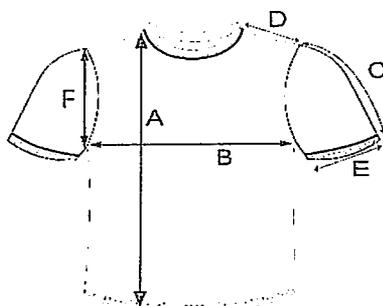


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	43	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	76
B - TORÁX	31	33	35	36	38	40	42	44	46	49	52	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	10	11	12	14	15	17	18	20	21	23	24	26	27
D - COMPRIMENTO DO OMBRO	7	8	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	12	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21
F - ABERTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1921
Continuar e Avançar



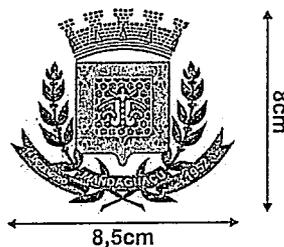
CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e da barras deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUÁÇU
 1921 2014
Continuar e Avançar

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

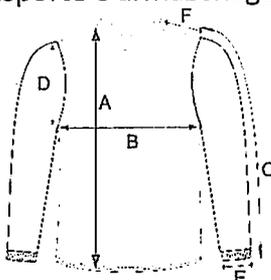


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLE- RÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	43	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	76
B - TORÁX	31	33	35	36	38	40	42	44	46	49	52	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	34	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D - ABERTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27
E - ABERTURA DA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13
F - COMPRIMENTO DO OMBRO	7	8	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

RIBANAS – CAMISETAS

NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO

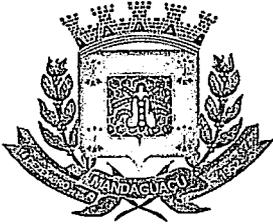
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/- Para fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÇU

Continuar e Avançar

			Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

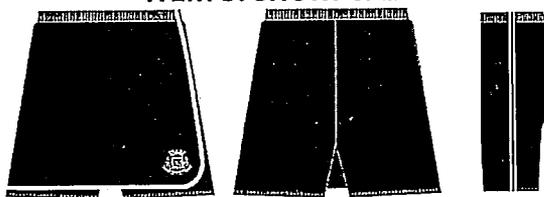
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁÇU
1955
Continuar e Avançar

		Migr. Viscose 5 Alteração 5	Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5

ITEM 3: SHORT SAIA



SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MANDAGUAÇU

1927-2021
Continuar e Avançar

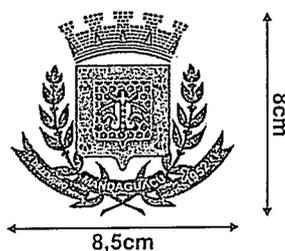
cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve conter um friso de 10mm acabado em todo contorno da saia para acabamento, aplicado em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, na cor Branca de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5+/- conforme imagem ilustrativa.

BAINHA SHORT: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

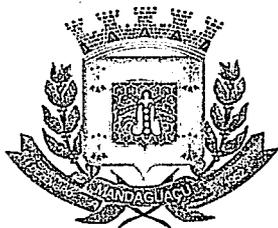
EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUÁÇU
 1932
Continuar e Avançar

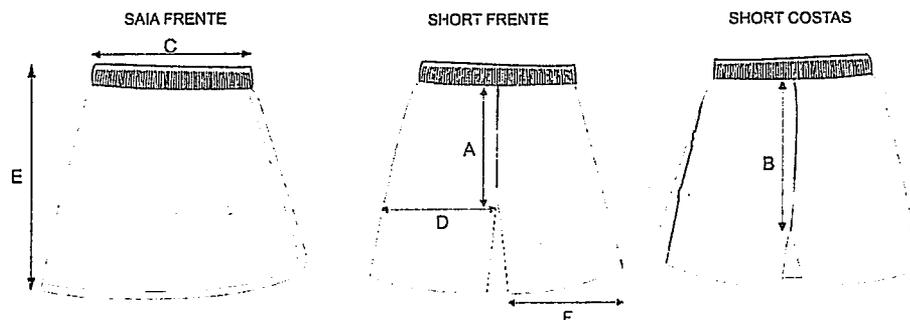


TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B - GANCHO COSTA	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C - CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D - CIRCUNFERÊNCIA COXA	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E - COMPRIMENTO TOTAL	25	26	27	28	29	32	35	37	40	43	45	57	49
F - ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

ITEM 4: BERMUDA



BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-5588
 compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU

Continuar e Avançar

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

BOLSOS/ FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da banha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, junção do bolso com o forro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

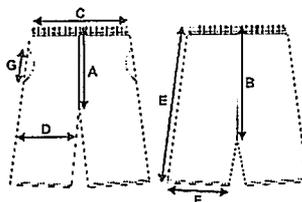


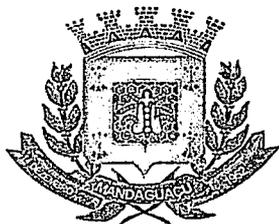
TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B - GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br

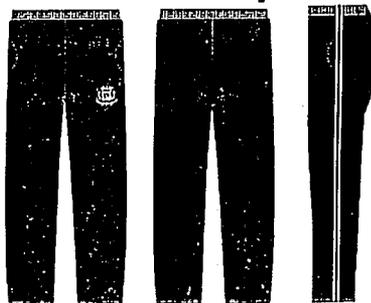


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUAÇU
 1972
Continuar e Avançar

C - CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D - CIRCUNF. COXA	40	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E - COMPRIMENTO	29	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F - ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G - ABERTURA BOLSO	10	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

LOTE 2:

ITEM 1: CALÇA



CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-5588
 compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

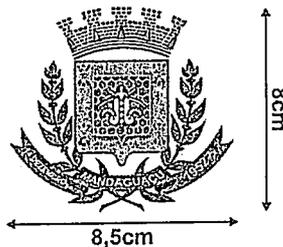
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MANDAGUÁÇU
1921 224
Continuar e Avançar



BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

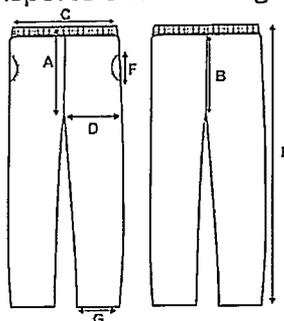


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	24	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUÁÇU
 1912
Continuar e Avançar

E-COMPRI-MENTO TOTAL	53	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	13	14	15	16	17	18	18	19	19	21	22	23	24

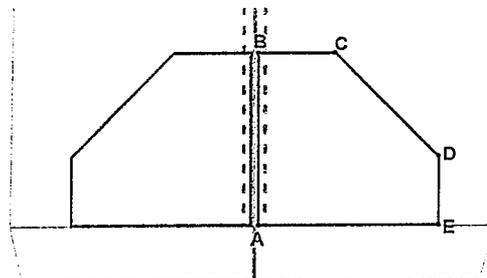
ITEM 2: JAQUETA RAGLAN



JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX.

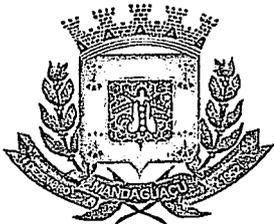
FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

BOLSOS: Em cada uma das frentes deverá conter um bolso tipo canguru. Para a peça acabada do tamanho 10 deve ser seguido as seguintes medidas na imagem ilustrativa:



PONTO B AO PONTO C = 9 cm
 PONTO C AO PONTO D = 16 cm
 PONTO D AO PONTO E = 7 cm
 PONTO E AO PONTO A = 19 cm
 TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 CM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-5588
 compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
Continuar e Avançar

Para os demais tamanhos proporcionalmente.

Ponto B ao Ponto C = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

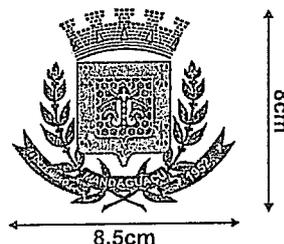
Ponto C ao Ponto D = Deve conter uma bainha de 20mm acabada, feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

Ponto D ao Ponto E = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto E ao Ponto A = A junção da Ribana (BARRA), corpo e bolso devem ser feitos em máquina overlock.

Ponto A ao Ponto B = Pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm acabado.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na costas no formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial deve ser estampado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL e logo abaixo DE MANDAGUAÇU – PR, na cor branca. Conforme apresenta imagem e medidas a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU -PR**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x Altura Proporcional
Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x Altura Proporcional

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e mm pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da Ribana (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUÁÇU
Continuar e Avançar

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

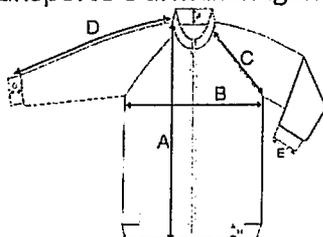


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	38	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B - TORAX	35	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D - COMPRIMENTO DA MANGA	43	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E - ABERTURA DA MANGA	7	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F - ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
G - ALTURA DO PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H - ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO HELANCA – BERMUDA – CALÇA – SHORT SAIA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-5588
 compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MANDAGUÁÇU
1923
Continuar e Avançar

Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO TO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à	ABNT NBR ISO	LARGURA Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁÇU
1953
Continuar e Avançar

Fricção	105 X-12:2019	COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

**Amostras e Laudos a serem entregues em 10 DIAS ÚTEIS.
Uma peça de cada item do uniforme no tamanho 10.**

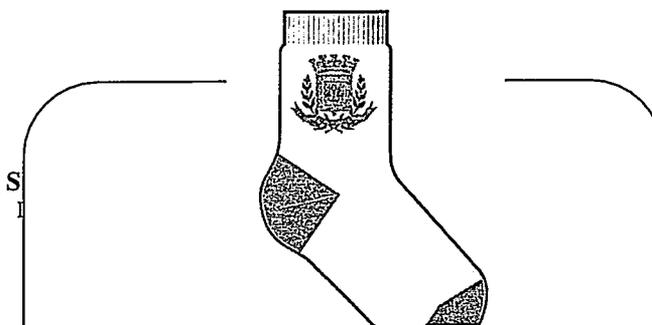
LOTE 3:

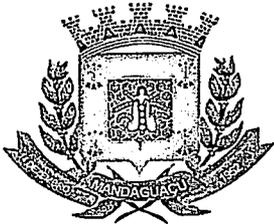
ITEM 1: MEIA

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MANDAGUAÇU
1921
Continuar e Avançar

1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branca;
- Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ;
- Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem;
- Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Composição: **50% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
 - Gramatura: 198 gr/m²;
 - Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
 - Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
 - Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- Conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com

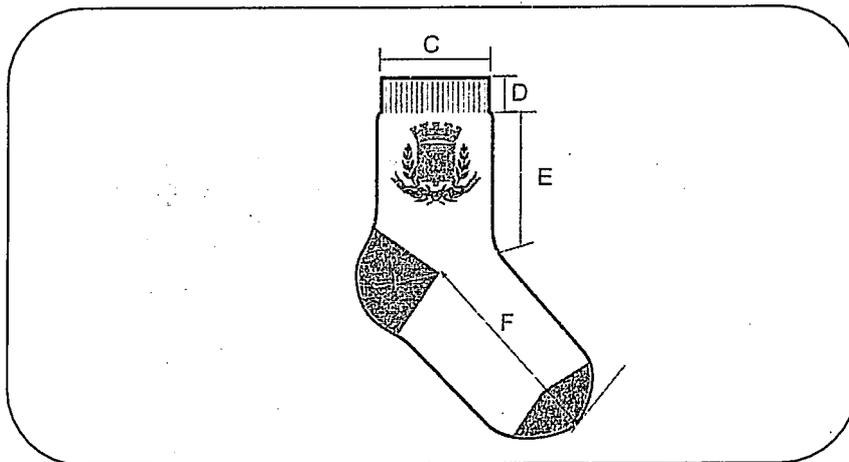


Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÇU
1924
Continuar e Avançar



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU

Continuar e Avançar

d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

e) LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
M. A. C. A. S. V. A. C. U.
Continuar é Avançar

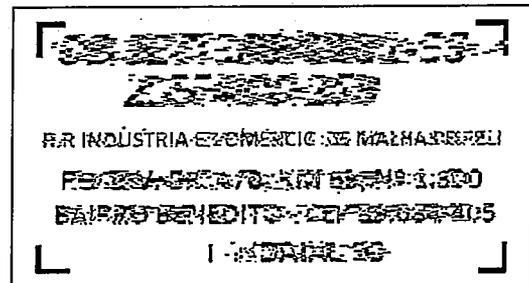
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE UNIFORMES 2024

Empresa: R.R Indústria e Comércio de Malhas LTDA
CNPJ: 08.827.389/0001-55
Endereço: Rodovia BR 470, nº 1300, km 69, bairro Benedito
Município: Indaial - SC
Telefone: (47) 3333-5804
E-mail: contato@rrmalhas.com.br
Responsável: Rodrigo Zeferino

RODRIGO
ZEFERINO:00925227935

Assinado de forma digital por
RODRIGO ZEFERINO:00925227935
Dados: 2023.10.24 13:56:10 -03'00'

Assinatura



Carimbo

LOTE 1:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 18,50	R\$ 148.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com

1 Doc: 46/99
46



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1923
Continuar e Avançar

2	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 19,50	R\$ 156.000,00
3	SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 25,00	R\$ 100.000,00
4	BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 24,20	R\$ 96.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
Continuar e Avançar

VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 500.800,00
--------------------------	-----------------------

LOTE 2:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m ² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	8000	R\$ 36,40	R\$ 291.200,00
2	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4000	R\$ 48,90	R\$ 195.600,00
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 486.800,00

- Segue abaixo descrição detalhada de cada item, foto ilustrativa da peça e tabela de medidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1953
Continuar e Avançar

LOTE 1:

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA



CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1955
Continuar e Avançar

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

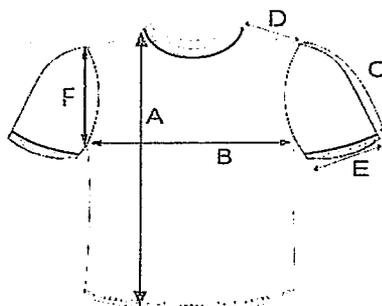


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	43	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	76
B - TORÁX	31	33	35	36	38	40	42	44	46	49	52	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	10	11	12	14	15	17	18	20	21	23	24	26	27
D - COMPRIMENTO DO OMBRO	7	8	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	12	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21
F - ABERTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA



CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5+/-, na cor Branca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU

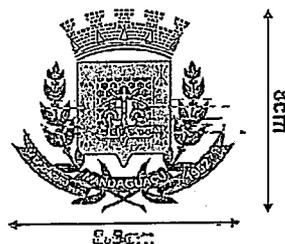
Continuar e Avançar

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e da barras deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

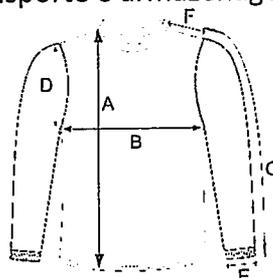
SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



**TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLE-
RÂNCIA 1CM +/-**

TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
---------	---	---	---	---	---	----	----	----	----	---	---	---	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUAÇU
 Continuar e Avançar

A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	43	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	76
B - TORÁX	31	33	35	36	38	40	42	44	46	49	52	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	34	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D - ABERTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27
E - ABERTURA DA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13
F - COMPRIMENTO DO OMBRO	7	8	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/- Para fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X- 12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-5588
 compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Continuar e Avançar

Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1957
Continuar e Avançar

malhas			
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5

ITEM 3: SHORT SAIA



SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve conter um friso de 10mm acabado em todo contorno da saia para acabamento, aplicado em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, na cor Branca de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/- conforme imagem ilustrativa.

BAINHA SHORT: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MANDAGUAÇU

Continuar e Avançar



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

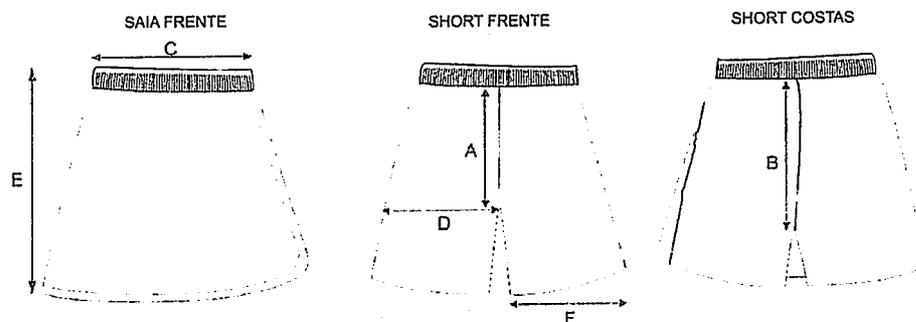


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B - GANCHO COSTA	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C - CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D - CIRCUNFERÊNCIA COXA	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E - COMPRIMENTO TOTAL	25	26	27	28	29	32	35	37	40	43	45	57	49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

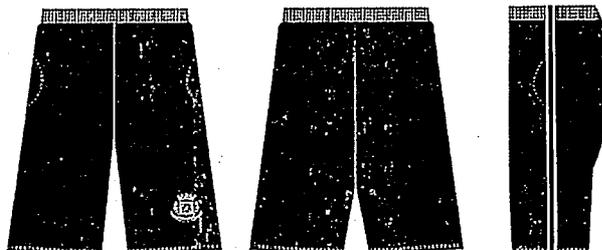
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUAÇU
 1923
Continuar e Avançar

F - ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32
--------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

ITEM 4: BERMUDA



BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

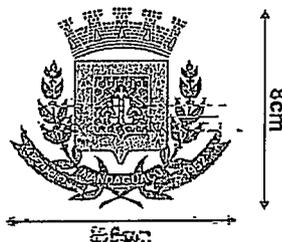
FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

BOLSOS/ FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

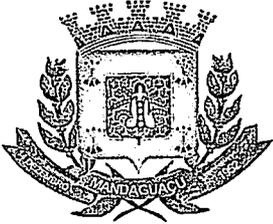
SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da banha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, junção do bolso com o forro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-5588
 compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁ
Continuar e Avançar

razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

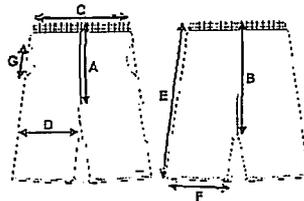


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B - GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C - CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D - CIR-CUNF.COXA	40	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E - COMPRI-MENTO	29	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F - ABER-TURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G - ABERTU-RA BOLSO	10	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

LOTE 2:

ITEM 1: CALÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
1953
Continuar e Avançar



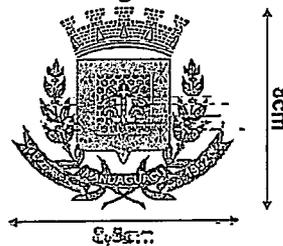
CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir:



BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MANDAGUÁ
Constante e Avançar

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

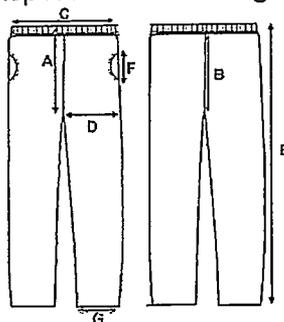


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	24	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIENTO TOTAL	53	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	13	14	15	16	17	18	18	19	19	21	22	23	24

ITEM 2: JAQUETA RAGLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



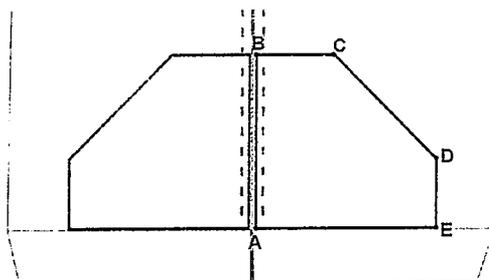
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁÇU
Continuar e Avançar



JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

BOLSOS: Em cada uma das frentes deverá conter um bolso tipo canguru. Para a peça acabada do tamanho 10 deve ser seguido as seguintes medidas na imagem ilustrativa:



PONTO B AO PONTO C = 9 cm
PONTO C AO PONTO D = 16 cm
PONTO D AO PONTO E = 7 cm
PONTO E AO PONTO A = 19 cm
TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 CM

Para os demais tamanhos proporcionalmente.

Ponto B ao Ponto C = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto C ao Ponto D = Deve conter uma bainha de 20mm acabada, feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

Ponto D ao Ponto E = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto E ao Ponto A = A junção da Ribana (BARRA), corpo e bolso devem ser feitos em máquina overlock.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

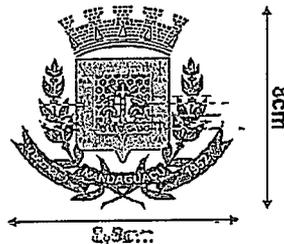
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU
Continuar e Avançar

Ponto A ao Ponto B = Pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm acabado.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na costas no formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial deve ser estampado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL e logo abaixo DE MANDAGUAÇU – PR, na cor branca. Conforme apresenta imagem e medidas a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU -PR**

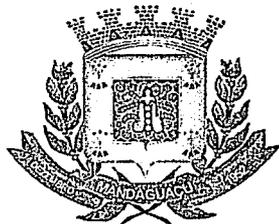
Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x Altura Proporcional
Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x Altura Proporcional

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e mm pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da Ribana (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu



ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
 Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MANDAGUÁÇU
Continuar é Avançar

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

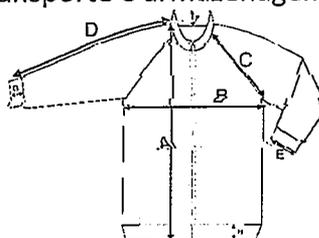
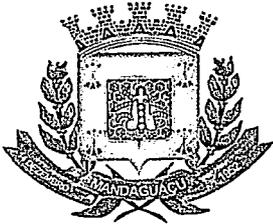


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	38	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B - TORAX	35	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D - COMPRIMENTO DA MANGA	43	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E - ABERTURA DA MANGA	7	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F - ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
G - ALTURA DO PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H - ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO HELANCA – BERMUDA – CALÇA – SHORT SAIA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-5588
 compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÇU

Continuar e Avançar

		Seco 5 Úmido 5	Mín.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Compriment o: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos	ABNT NBR	290 gr/m ²	5% +/-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁÇU
1954
Continuar é Avançar

malhas	10591:2008		
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

Amostras e Laudos a serem entregues em 10 DIAS ÚTEIS.
Uma peça de cada item do uniforme no tamanho 10.

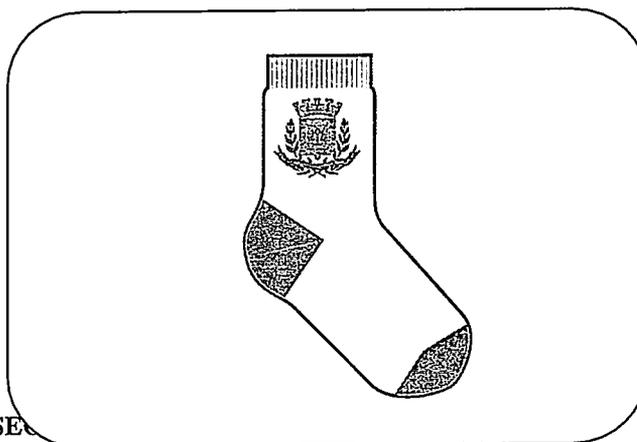
LOTE 3:

ITEM 1: MEIA

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



SE
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1913
M A N D A G U Ç U
Continuar e Avançar

1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branca;
- Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ;
- Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguçu, conforme imagem;
- Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

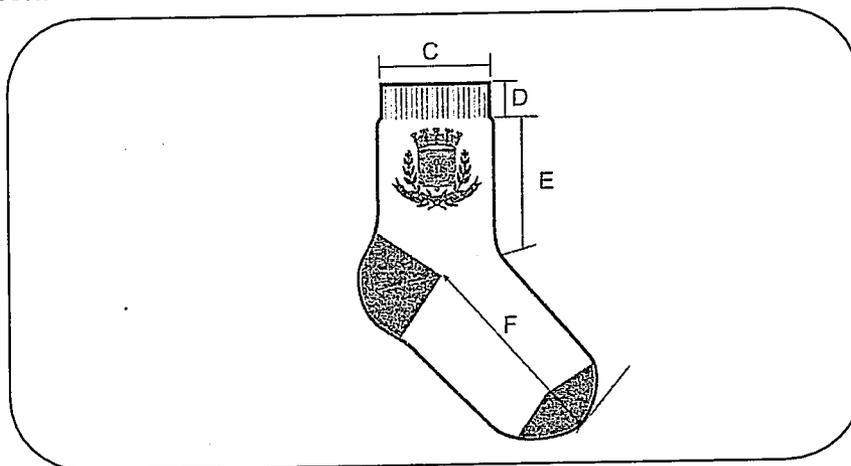
- Composição: **50% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
 - Gramatura: 198 gr/m²;
 - Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
 - Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
 - Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- Conforme tabela abaixo:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANDAGUÁÇU
1953
Continuar e Avançar

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
		17	21	25	29	33	37	41	45
B	Idade	1 e							
		2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e	11 e	13 e	15 a
C	Largura do Punho	6,0	6,0	6,5	6,5	6,5	7,5	7,5	7,5
		cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm
D	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0
		cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm
E	Comprimento da Perna	4,0	4,5	5,5	6,5	7,5	8,5	9,5	10,5
		cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm
F	Comprimento do Pé	7,0	9,0	11,0	13,0	16,0	20,0	22,0	25,0
		cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

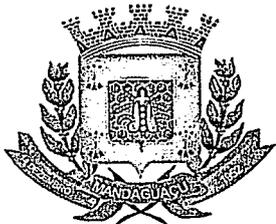
- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

e) LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
compras.educamandagua@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
M A N D A G U A Ç U

Continuar e Avançar

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais
planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588

compras.educamandagua@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIPTIVO DO PRODUTO EM LOTE UNICO

LOTE 1:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 22,60	R\$ 203.400,00
2	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 24,95	R\$ 224.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

3	SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 33,30	R\$ 149.850,00
4	BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 32,51	R\$ 146.295,00
VALOR TOTAL (R\$)				724.095,00

LOTE 2:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m ² com tolerância de variação de 5%+/-, na	9000	R\$ 43,58	R\$ 392.220,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

	cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.			
2	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos:1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 67,71	R\$ 304.695,00
			VALOR TOTAL (R\$)	696.915,00

LOTE 3:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIA: Meia de algodão tipo colegial; Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Tamanho do 14 ao 45. As peças deverão ser produzidas conforme	9000	R\$ 12,82	R\$ 115.380,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

	descritivo detalhado abaixo.			
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 115.380,00

- Segue abaixo descrição detalhada de cada item, foto ilustrativa da peça e tabela de medidas.

LOTE 1:

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA



CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

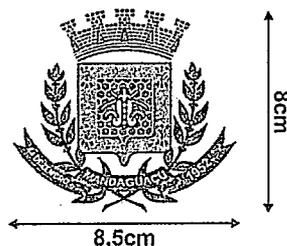
GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

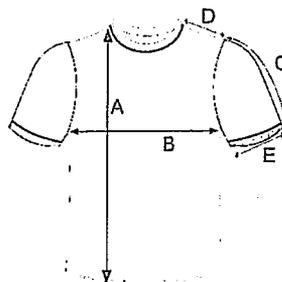


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA



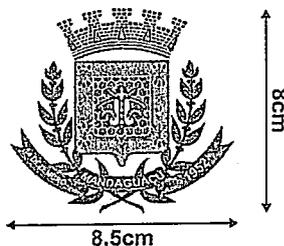
CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e da barras deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

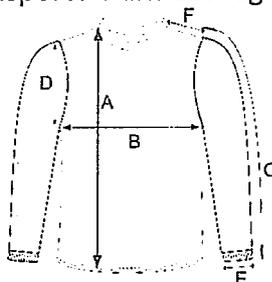


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/- Para fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO	Migr. Poliéster Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

	105 E01/2014	Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X- 12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945- 1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5

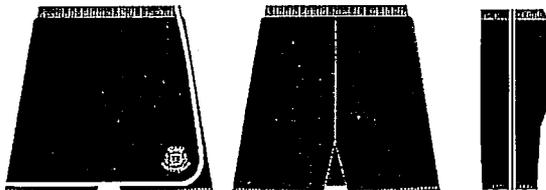
RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

		Migr. Viscose 5 Alteração 5	Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5. COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ÊNSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5

ITEM 3: SHORT SAIA



SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

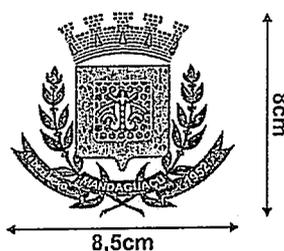
cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve conter um friso de 10mm acabado em todo contorno da saia para acabamento, aplicado em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, na cor Branca de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/- conforme imagem ilustrativa.

BAINHA SHORT: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

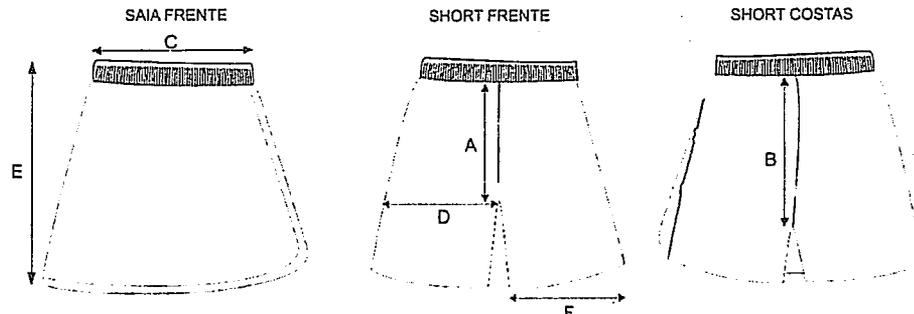


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DO SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PÉRNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

ITEM 4: BERMUDA



BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.



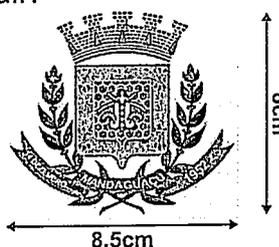
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU Secretaria de Educação e Cultura

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

BOLSOS/ FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, junção do bolso com o forro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

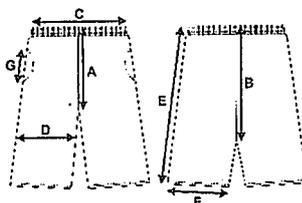


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR

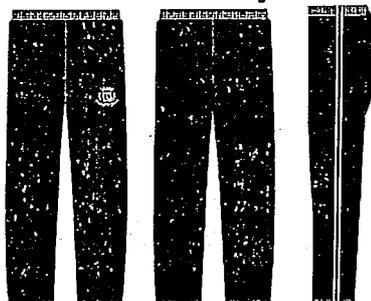


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

LOTE 2:

ITEM 1: CALÇA



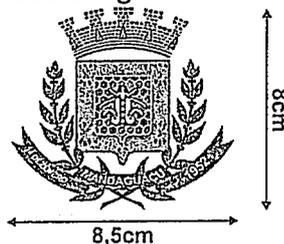
CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir:



BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU Secretaria de Educação e Cultura

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

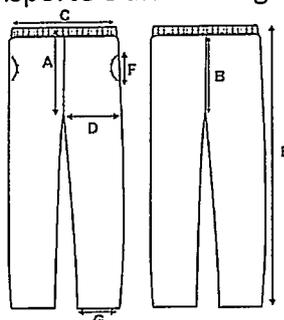


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

ITEM 2: JAQUETA RAGLAN



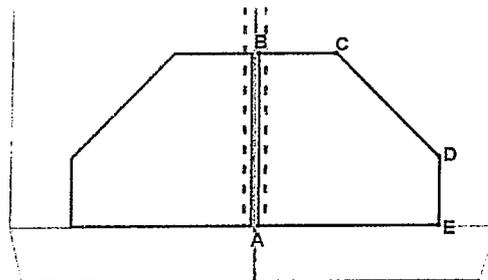
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**



JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

BOLSOS: Em cada uma das frentes deverá conter um bolso tipo canguru. Para a peça acabada do tamanho 10 deve ser seguido as seguintes medidas na imagem ilustrativa:



PONTO B AO PONTO C = 9 cm

PONTO C AO PONTO D = 16 cm

PONTO D AO PONTO E = 7 cm

PONTO E AO PONTO A = 19 cm

TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 CM

Para os demais tamanhos proporcionalmente.

Ponto B ao Ponto C = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto C ao Ponto D = Deve conter uma bainha de 20mm acabada, feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

Ponto D ao Ponto E = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

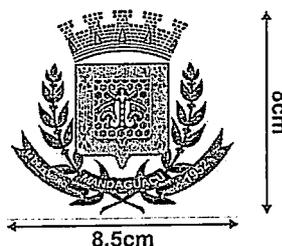
Ponto E ao Ponto A = A junção da Ribana (BARRA), corpo e bolso devem ser feitos em máquina overlock.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU Secretaria de Educação e Cultura

Ponto A ao Ponto B = Pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm acabado.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na costas no formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial deve ser estampado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL e logo abaixo DE MANDAGUAÇU – PR, na cor branca. Conforme apresenta imagem e medidas a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU -PR**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x Altura Proporcional
Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x Altura Proporcional

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e mm pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da Ribana (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

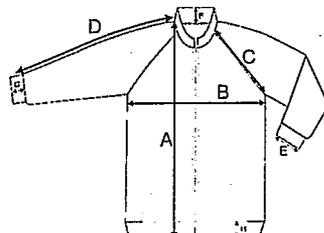


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
G	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO HELANCA – BERMUDA – CALÇA – SHORT SAIA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e	AATCC	0,00%	Máximo 2,0%

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

Malha	179:2012		
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945- 2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

**Amostras e Laudos a serem entregues em 10 DIAS ÚTEIS.
Uma peça de cada item do uniforme no tamanho 10.**

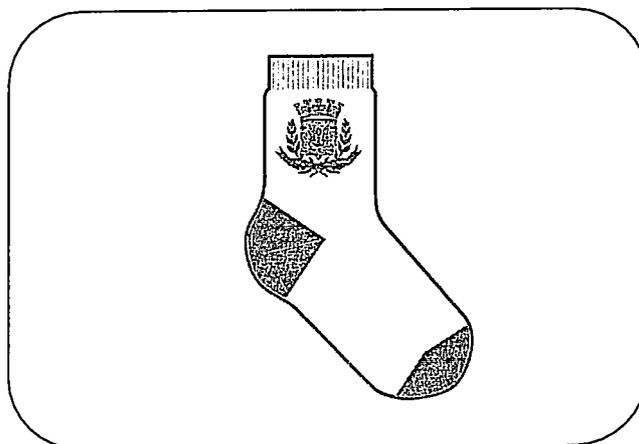
LOTE 3:

ITEM 1: MEIA

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
b) Cor do corpo da meia: Branca;
c) Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

- d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

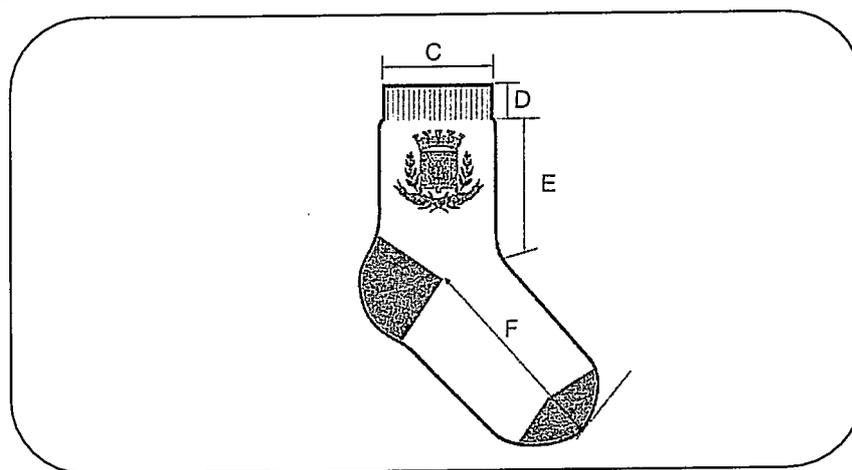
- a) Composição: **50% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m²;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
		17	21	25	29	33	37	41	45
B	Idade	1 e				9 e	11 e	13 e	15 a
		2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	10	12	14	18

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

e) LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:
MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:
MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

- a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor de preço por lote**, pois como se trata de uniformes, as cores e o tecido devem ser padrão para que não haja diferença entre as peças do lote, pois cada empresa utiliza sua cartela de cores e tecidos.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as competências e necessidades oriundas da Secretaria para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessária a aquisição de uniformes escolares para o uso dos alunos das escolas no ano letivo de 2024.

Neste sentido, o auxílio da Secretaria de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando e ajudando assim a identificar o aluno proporcionando mais segurança na hora de ir e vir de casa para a escola. De acordo com o princípio da gratuidade na educação pública, previsto na carta Magna de 1988, os uniformes devem ser distribuídos gratuitamente para todas as crianças da rede de ensino do município, com o objetivo de diminuir as desigualdades sociais, promovendo o bem de todos sem qualquer discriminação.

As quantidades foram baseadas no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino onde temos uma média de 3.700 alunos, consta no termo uma declaração a fim de justificar as quantidades definidas no processo, no qual serão distribuídos dois pares de calça, bermuda, shorts saia, camiseta manga curta, camiseta manga longa e meia e uma jaqueta para cada aluno.

DA JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAR AMOSTRA

A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação do item a ser comprado pela Administração. Visto que, o objeto desta licitação é de alto valor, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, visto que, caso o material entregue não atenda as exigências mínimas, deverão ser entregues ao fornecedor e em seguida teríamos que convocar os próximos colocados no certame, o que demandaria muito tempo. Desta forma, para que se adquira um melhor produto é necessário analisar a amostra e conferir se todas as exigências do Edital estão sendo cumpridas. Cabe ressaltar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

que a PMM caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir um produto sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição. O objetivo de solicitar amostra é fazer uma comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

1.1 Das Amostras:

I. A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostras de todos os itens do respectivo lote cotados acompanhado do Laudo Técnico.

II. Local da apresentação da amostra:

a. Secretaria Municipal de Educação de Mandaguáçu – PR;

b. Rua Bernardino Bogo, nº 100, 1º andar, centro, CEP 87.160-000, em até 10 (dez) dias úteis, após sessão de abertura e julgamento das propostas.

I. Da arte para confecção da amostra: As amostras deverão ser feitas baseadas nas imagens e especificações do termo de referência e maiores detalhamentos serão enviados a vencedora por e-mail.

II. Horário de entrega das amostras:

a. Período da manhã, das 08h00min às 11h00min;

b. Período da tarde, das 13h00min às 16h00min.

Responsável pelo recebimento das amostras: Tamara Pazin.

E-mail compras.educamandagua@gmail.com

Telefone (44) 3245-5588 - Setor de compras.

1.2 Para cada item do lote deverá ser entregue uma amostra no tamanho (10) conforme tabelas de medidas, acompanhado do LAUDO TÉCNICO, conforme o item e lote arrematado no certame, para análise e aprovação da Secretaria da Educação.

1.3 As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto, conforme legislação vigente, e por sua vez, serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificados com o nome da licitante, código do item, lote e o número do respectivo Pregão.

1.4 Critério de avaliação:

I. Sob pena de desclassificação, as amostras deverão atender aos seguintes critérios:

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

- a. Ter variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, entre as medidas da amostra em relação daquelas apresentadas nas grades de tamanhos de cada produto, conforme termo.
- b. O Laudo Técnico deverá ser em nome da licitante e emitido por laboratório têxtil, deverá comprovar que a gramatura, composição e a tonalidade do Pantone dos tecidos atendem as especificações exigidas para cada produto;
- c. Será permitido a entrega de no mínimo 1 (um) LAUDO, em nome da licitante, desde que este comprove as exigências de cada produto;
- d. Caso julgue necessário, as amostras poderão ser enviadas para Laboratório Técnico (aprovado pelo INMETRO), para análise e comprovação do atendimento mínimo de desempenho dos produtos ofertados, sendo permitida a utilização de outras Normas, desde que garantam qualidade igual ou superior às exigidas no termo.
- e. Todos os custos dos laudos técnicos ficam por conta da licitante.

1.5 Do procedimento da análise da amostra:

I. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o produto, conforme termo, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II. As amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender às normas do INMETRO, ABNT 15778 e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

1.6 Da classificação:

I. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

II. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

1.7 Das penalidades:

- I. Além daquelas previstas neste instrumento, ao licitante que não apresentar a amostra no prazo e local estabelecido, será aplicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado;
- II. Após homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para entrega;
- III. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a Secretaria Municipal de Educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos;
- IV. Já as amostras aprovadas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, não será descontada das quantidades fornecidas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DEPOIS DE APROVADO AMOSTRA

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **15(quinze)** dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue no seguinte local: estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

ESCOLA	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Anna Cristina	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Ângela	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua	Rosilene	(44) 3245-1149



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

Copacabana, Distrito de Pulinópolis		
Escola Santo Carraro , Travessa D. Pedro I, Centro	Estella	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei , Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Gabriella	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha , Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Kelly	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi , Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Lucilene	(44) 3245-2386
CMEI Santa Terezinha , Avenida Chapecó, Vila Guadiana.	Otavia	(44) 3245-2843
CMEI Menino Jesus , Rua São Vicente, nº 270, Vila São Vicente	Eliana	(44) 3245-2295
CMEI Luiz Gabriel Sampaio , Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis.	Neuza	(44)32851166
CMEI Favo de Mel , Rua João Camilo de Souza, nº 105 – Parque Ouro Verde	Solange	(44) 3245- 5331

d) Horário de entregas de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**



CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RG nº. 129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Etianne Kellen Marson Rocha**, portadora do CI/RG nº 4.794.391-4 e inscrita no CPF/MF nº. 036.003.229-07 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração **média dos preços** praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi Sra. **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/10/2023.

Aprovo, em ____/____/2023.

TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRA

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 1- 4.937/2023

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 25/10/2023 às 16:31:22

Boa tarde,

Segue para parecer.

Att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Proc. Administrativo 2- 4.937/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 30/10/2023 às 16:46:43

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PARECER_CONTABIL_EDUC_MAT_STPJ_UNIFORMES_ESCOLARES_PARA_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	30/10/2023 16:46:57	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BF1-5F46-FE7F-AFAF**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, através da Secretaria de Educação do Município de Mandaguáçu, o nosso plano de contas para o Exercício 2023 contempla as seguintes rubricas:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
416	3.3.90.30	Material de Consumo	0.102	FUNDEB 30%
433	3.3.90.30	Material de Consumo	0.103	Educação 5%
433	3.3.90.30	Material de Consumo	0.104	Educação 25%
422	3.3.90.30	Material de Consumo	0.107	Sal. Educação
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.102	FUNDEB 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

Mandaguáçu-PR, 30/10/2023

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.062.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIPTIVO DO PRODUTO EM LOTE UNICO

LOTE 1:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 22,60	R\$ 203.400,00
2	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 24,95	R\$ 224.550,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

3	SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 33,30	R\$ 149.850,00
4	BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 32,51	R\$ 146.295,00
VALOR TOTAL (R\$)				724.095,00

LOTE 2:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m ² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 43,58	R\$ 392.220,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

6	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos:1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 67,71	R\$ 304.695,00
			VALOR TOTAL (R\$)	696.915,00

LOTE 3:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	MEIA: Meia de algodão tipo colegial; Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Tamanho do 14 ao 45. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 12,82	R\$ 115.380,00
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 115.380,00

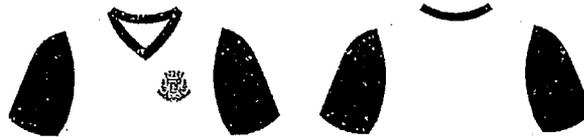
- Segue abaixo descrição detalhada de cada item, foto ilustrativa da peça e tabela de medidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

LOTE 1:

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA



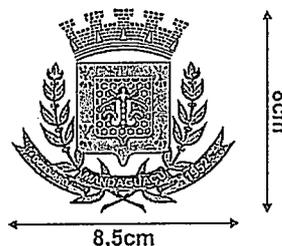
CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

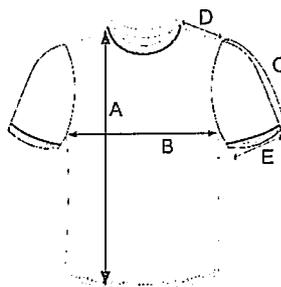


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA



CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.



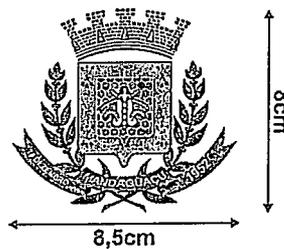
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e da barras deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

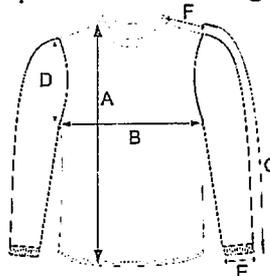


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

corpo													
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60	
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69	
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5	
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11	
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19	

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/- Para fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X- 12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945- 1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-

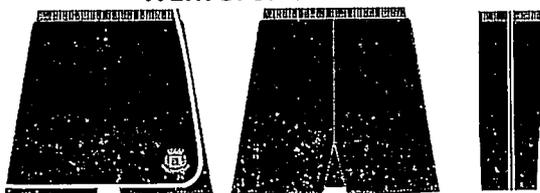
RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5

ITEM 3: SHORT SAIA



SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

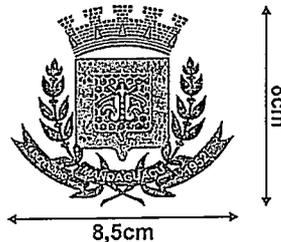
FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve conter um friso de 10mm acabado em todo contorno da saia para acabamento, aplicado em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, na cor Branca de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/- conforme imagem ilustrativa.

BAINHA SHORT: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

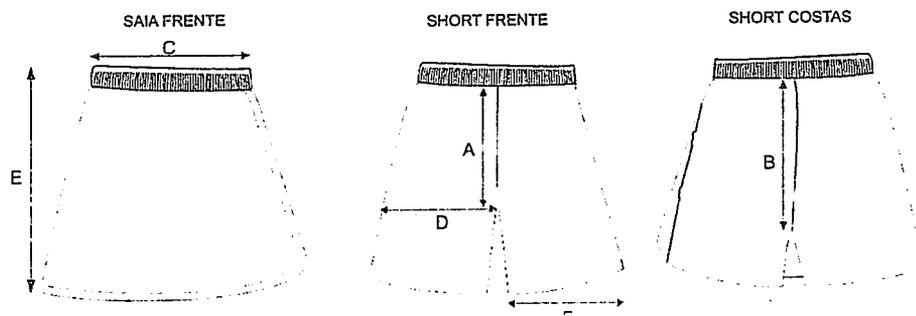


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DO SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49

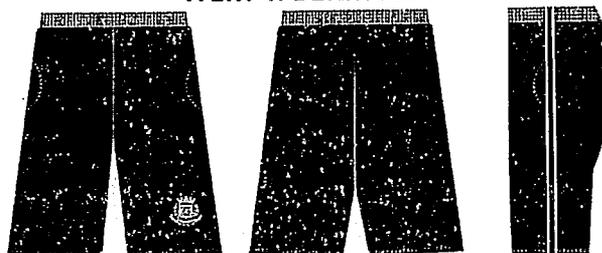
RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

F- ABERTURA	20	21	2	23	24	25	26	27	28	30	31	32
PERNA			2									

ITEM 4: BERMUDA



BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

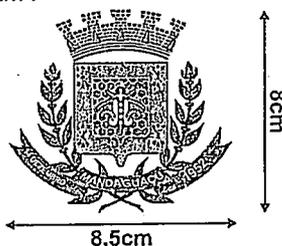
FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

BOLSOS/ FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, junção do bolso com o forro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

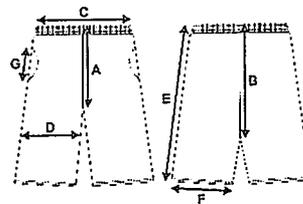
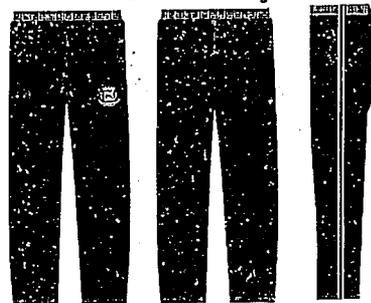


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

LOTE 2:

ITEM 1: CALÇA



CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na



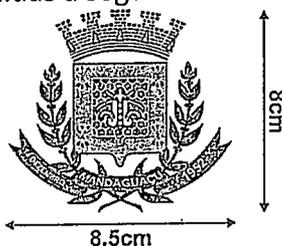
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir:



BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

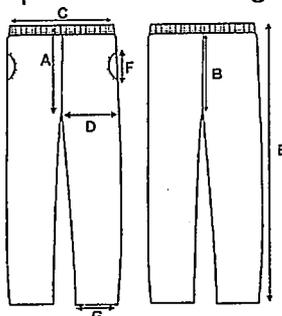


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
FRENTE												



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

ITEM 2: JAQUETA RAGLAN



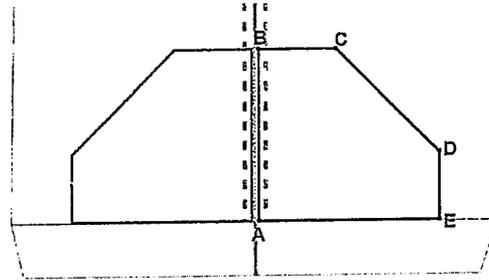
JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

BOLSOS: Em cada uma das frentes deverá conter um bolso tipo canguru. Para a peça acabada do tamanho 10 deve ser seguido as seguintes medidas na imagem ilustrativa:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura



PONTO B AO PONTO C = 9 cm
PONTO C AO PONTO D = 16 cm
PONTO D AO PONTO E = 7 cm
PONTO E AO PONTO A = 19 cm
TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 CM
Para os demais tamanhos proporcionalmente.

Ponto B ao Ponto C = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

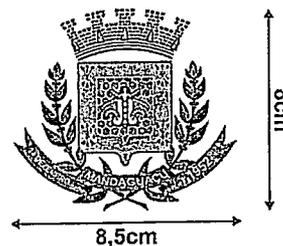
Ponto C ao Ponto D = Deve conter uma bainha de 20mm acabada, feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

Ponto D ao Ponto E = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto E ao Ponto A = A junção da Ribana (BARRA), corpo e bolso devem ser feitos em máquina overlock.

Ponto A ao Ponto B = Pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm acabado.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na costas no formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial deve ser estampado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL e logo abaixo DE MANDAGUAÇU – PR, na cor branca. Conforme apresenta imagem e medidas a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU -PR

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x Altura Proporcional
Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x Altura Proporcional

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e mm pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da Ribana (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

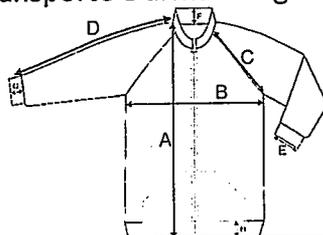


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
G	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO HELANCA – BERMUDA – CALÇA – SHORT SAIA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de	20:2013 E 20A:2018	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98%

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

fibras	DA AATCC		Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

**Amostras e Laudos a serem entregues em 10 DIAS ÚTEIS.
Uma peça de cada item do uniforme no tamanho 10.**

LOTE 3:

ITEM 1: MEIA

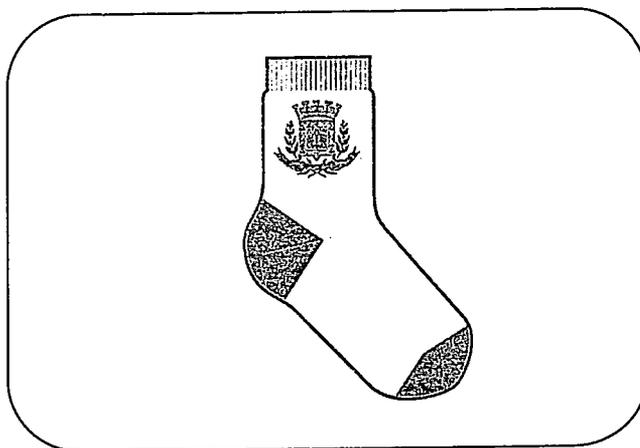
1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

a) Meia de algodão tipo colegial;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branca;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguçu, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **50% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m²;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para

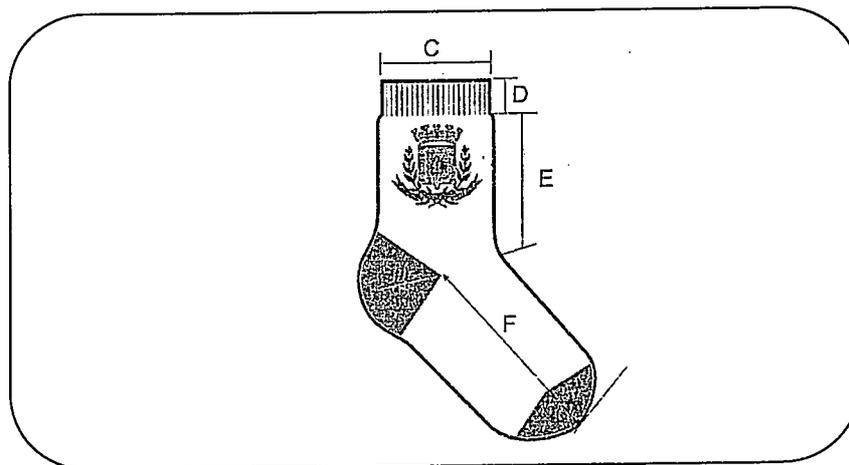


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
		17	21	25	29	33	37	41	45
B	Idade	1 e				9 e	11 e	13 e	15 a
		2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	10	12	14	18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

RUA BERNADINO BOGO, 100 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

e) LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:
MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:
MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor de preço por lote**, pois como se trata de uniformes, as cores e o tecido devem ser padrão para que não haja diferença entre as peças do lote, pois cada empresa utiliza sua cartela de cores e tecidos.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

Considerando as competências e necessidades oriundas da Secretaria para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessária a aquisição de uniformes escolares para o uso dos alunos das escolas no ano letivo de 2024.

Neste sentido, o auxílio da Secretaria de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando e ajudando assim a identificar o aluno proporcionando mais segurança na hora de ir e vir de casa para a escola. De acordo com o princípio da gratuidade na educação pública, previsto na carta Magna de 1988, os uniformes devem ser distribuídos gratuitamente para todas as crianças da rede de ensino do município, com o objetivo de diminuir as desigualdades sociais, promovendo o bem de todos sem qualquer discriminação.

As quantidades foram baseadas no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino onde temos uma média de 3.700 alunos, consta no termo uma declaração a fim de justificar as quantidades definidas no processo, no qual serão distribuídos dois pares de calça, bermuda, shorts saia, camiseta manga curta, camiseta manga longa e meia e uma jaqueta para cada aluno.

DA JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAR AMOSTRA

A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação do item a ser comprado pela Administração. Visto que, o objeto desta licitação é de alto valor, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, visto que, caso o material entregue não atenda as exigências mínimas, deverão ser entregues ao fornecedor e em seguida teríamos que convocar os próximos colocados no certame, o que demandaria muito tempo. Desta forma, para que se adquira um melhor produto é necessário analisar a amostra e conferir se todas as exigências do Edital estão sendo cumpridas. Cabe ressaltar que a PMM caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir um produto sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição. O objetivo de solicitar amostra é fazer uma comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

1.1 Das Amostras:

I. A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostras de todos os itens do respectivo lote cotados acompanhado do Laudo Técnico.

II. Local da apresentação da amostra:

a. Secretaria Municipal de Educação de Mandaguáçu – PR;

b. Rua Bernardino Bogo, nº 100, 1º andar, centro, CEP 87.160-000, em até 10 (dez) dias úteis, após sessão de abertura e julgamento das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

I. Da arte para confecção da amostra: As amostras deverão ser feitas baseadas nas imagens e especificações do termo de referência e maiores detalhamentos serão enviados a vencedora por e-mail.

II. Horário de entrega das amostras:

- a. Período da manhã, das 08h00min às 11h00min;
- b. Período da tarde, das 13h00min às 16h00min.

Responsável pelo recebimento das amostras: Tamara Pazin.

E-mail compras.educamandagua@gmail.com

Telefone (44) 3245-5588 - Setor de compras.

1.2 Para cada item do lote deverá ser entregue uma amostra no tamanho (10) conforme tabelas de medidas, acompanhado do LAUDO TÉCNICO, conforme o item e lote arrematado no certame, para análise e aprovação da Secretaria da Educação.

1.3 As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto, conforme legislação vigente, e por sua vez, serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificados com o nome da licitante, código do item, lote e o número do respectivo Pregão.

1.4 Critério de avaliação:

I. Sob pena de desclassificação, as amostras deverão atender aos seguintes critérios:

- a. Ter variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, entre as medidas da amostra em relação daquelas apresentadas nas grades de tamanhos de cada produto, conforme termo.
- b. O Laudo Técnico deverá ser em nome da licitante e emitido por laboratório têxtil, deverá comprovar que a gramatura, composição e a tonalidade do Pantone dos tecidos atendem as especificações exigidas para cada produto;
- c. Será permitido a entrega de no mínimo 1 (um) LAUDO, em nome da licitante, desde que este comprove as exigências de cada produto;
- d. Caso julgue necessário, as amostras poderão ser enviadas para Laboratório Técnico (aprovado pelo INMETRO), para análise e comprovação do atendimento mínimo de desempenho dos produtos ofertados, sendo permitida a utilização de outras Normas, desde que garantam qualidade igual ou superior às exigidas no termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

e. Todos os custos dos laudos técnicos ficam por conta da licitante.

1.5 Do procedimento da análise da amostra:

I. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o produto, conforme termo, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II. As amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT 15778 e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

1.6 Da classificação:

I. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

II. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

1.7 Das penalidades:

I. Além daquelas previstas neste instrumento, ao licitante que não apresentar a amostra no prazo e local estabelecido, será aplicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado;

II. Após homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para entrega;

III. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a Secretaria Municipal de Educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos;

IV. Já as amostras aprovadas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, não será descontada das quantidades fornecidas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DEPOIS DE APROVADO AMOSTRA

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **15(quinze)** dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue no seguinte local: estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

ESCOLA	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Anna Cristina	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Ângela	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Rosilene	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Estella	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Velo, nº 135, JD. Palmares	Gabriella	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Kelly	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B.	Lucilene	(44) 3245-2386



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde		
CMEI Santa Terezinha, Avenida Chapecó, Vila Guadiana.	Otavia	(44) 3245-2843
CMEI Menino Jesus, Rua São Vicente, nº 270, Vila São Vicente	Eliana	(44) 3245-2295
CMEI Luiz Gabriel Sampaio, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis.	Neuza	(44)32851166
CMEI Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, nº 105 – Parque Ouro Verde	Solange	(44) 3245- 5331

d) Horário de entregas de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RG nº. 129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Etianne Kellen Marson Rocha**, portadora do CI/RG nº 4.794.391-4 e inscrita no CPF/MF nº. 036.003.229-07 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração **média dos preços** praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi Sra. **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/10/2023.

Aprovo, em ____/____/2023.

TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRA

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretária Municipal de Educação

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 4.937/2023

De: Ana B. - PGM

Para: CC - Central de Compras

Data: 07/11/2023 às 08:35:41

Setores envolvidos:

SEDUC, PGM, ADP, CC, CLEDU, CTBC, SED

TERMO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO DE 2024

Bom dia.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora do Município

OAB/PR 97.240

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_Uniformes_Escolares_2024.pdf

OK

6.6
ATA

9.2
WVWV TLET



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Proc. Administrativo 4.937/2023**

Assunto: **Aquisição de Uniformes Escolares para o ano 2024**

Interessado: **Secretaria de Educação**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, objetivando o “registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal”.

Vêm para análise e manifestação da Procuradoria, em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos do instrumento convocatório do certame (edital) e do respectivo contrato/ata de registro de preços, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

1. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O pregão é modalidade de licitação regulada pela Lei nº 10.520/2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor contratual estimado.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Bens e serviços comuns, por sua vez, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, conforme redação do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

Trata-se, portanto, de conceito jurídico aberto, de modo que o enquadramento quanto à natureza comum da contratação está adstrita à competência do administrador, entendimento corroborado pela Orientação Normativa nº 54 da AGU:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabe ao administrador declarar que o bem é comum para fins da escolha da modalidade licitatória.

In casu, o Termo de Referência contempla a descrição do objeto da licitação e indicação da escolha da modalidade licitatória, no entanto, **não há justificativa de “bem comum”, sendo imprescindível para caracterização da modalidade “PREGÃO”.**

Especificamente com relação ao pregão eletrônico, sabe-se que o Decreto Municipal nº 6769/2018 prevê, em seu art. 6º, que sua utilização é preferencial. Contudo, mais recentemente, o Decreto Federal nº 10.024/2019 estabeleceu que, no âmbito da União, para a contratação de bens e serviços comuns, é obrigatória a utilização da modalidade de pregão eletrônico, sendo admitido o pregão presencial apenas excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Assim, apesar de o Decreto Municipal estabelecer apenas uma preferência pelo pregão eletrônico e a obrigatoriedade prevista no Decreto nº 10.024/2019 se estender apenas aos órgãos da administração pública federal, recomenda-se, em larga escala, a utilização do pregão eletrônico, face a economia gerada e pela simplificação de alguns procedimentos burocráticos (sendo que a desburocratização dos atos envolvidos contribui para uma melhoria significativa na eficiência em relação às demais modalidades licitatórias, já que no pregão eletrônico somente são verificados os documentos do licitante vencedor e não de todos os participantes).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O pregão eletrônico, portanto, é preferencial e somente pode ser refutado em caso de inviabilidade.

No caso da especificidade do pregão eletrônico, cumpre ressaltar o ganho acarretado em razão da transparência social na contratação de bens e serviços, sem olvidar que possibilita a participação de empresas de todo o país através dos lances virtuais, ampliando assim a quantidade de fornecedores (o que, por óbvio, não garante a qualidade do produto licitado, uma vez que isso depende principalmente da especificação correta dos bens e serviços que compõem o contrato).

Com relação ao presente processo licitatório verificou-se, *prima facie*, ter sido dada preferência a já referida modalidade (pregão eletrônico). Assim, ao que consta, o presente encontra-se em consonância com o entendimento da Corte de Contas.

Ademais, na modalidade Pregão, destaca-se que a comissão de licitação é substituída por pregoeiro e é formada por equipe de apoio que deve ter, dentre a maioria, servidores, sendo todos designados pela autoridade competente. No caso em tela, consta cópia dos atos de designação desta equipe nos autos do processo licitatório.

Verifica-se ainda ter sido feita a indicação dos servidores designados fiscais de contrato, conforme consta no Termo de Referência.

2. LICITAÇÃO POR LOTES

Quanto ao tipo de licitação, o processo será formado pelo menor preço por lote, conforme Termo de Referência.

Segundo o §1º, do art. 23, da Lei nº 8.666/93, “As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, possui entendimento sumulado no sentido de que a adjudicação do objeto licitatório deve ser por item: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula 247, TCU).

Nesse sentido, o entendimento do Tribunal de Contas da União é que a adjudicação por lote restringe a participação no certame à distribuidoras que vendam/produzam a totalidade dos itens, o que pode reduzir a competitividade e prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa.

A adoção da adjudicação por lote impõe justificativa idônea, que demonstre que é inviável técnica/economicamente à Administração a separação dos itens, baseada em estudos técnicos/econômicos de que a solução é mais vantajosa à Administração e não traz prejuízo à economicidade e à ampla competitividade.

No caso em questão, a justificativa para adoção do critério de julgamento por lotes está contida no item “da metodologia”, do Termo de Referência, e, segundo o que consta, em suma, a opção de adjudicação por lote pauta-se na inviabilidade de fracionamento do objeto, pois em se tratando de uniformes, as cores e o tecido devem ser padronizados para que não haja diferença entre as peças, sendo que cada empresa possui sua cartela de cores e tecidos.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O sistema de registro de preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, consiste em procedimento administrativo que a Administração Pública deve adotar, sempre que for possível, para a realização de compras rotineiras de bens comuns ou mesmo para a obtenção de serviços.

Tal seleção, insta dizer, será realizada mediante modalidade de licitação concorrência ou pregão, isso porque o sistema de registro de preços visa racionalizar o processo de compras de determinados bens. Assim, através de tal sistema, a Administração seleciona as propostas mais vantajosas que ficarão registradas para futuras e eventuais contratações, na medida de sua necessidade.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Desta forma, o sistema de registro de preços propicia maior eficiência à Administração Pública, em razão de o ente público poder realizar, em vez de diversas, uma única licitação para aquisições reiteradas e contínuas de produtos homogêneos e semelhantes, sendo que os preços do registro ficam à disposição do Poder Público para contratação durante o período de até um ano (artigo 15, § 3º, III, da Lei nº. 8.666/93).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

Trata-se de “registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal” nos termos, condições e quantidades delimitadas na minuta encaminhada.

Fora justificada a contratação (Termo de Referência).

Quanto ao objeto, é válido esclarecer que sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem que haja especificações que limitem a competitividade. Por envolver conhecimento técnico alheio ao exame jurídico, recomenda-se que a unidade solicitante identifique a necessidade das especificações expostas, de modo a impedir quaisquer direcionamentos ou preferências de determinado participante em detrimento de outros e que possam vir a infringir a competitividade.

Ainda com relação à definição do objeto, recomenda-se ao órgão de origem que se certifique da inexistência de duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto (itens idênticos, de mesmo código), sob pena de que esteja sendo infringido o princípio da eficiência e formação de conflito obrigacional, e a fim de evitar futuros transtornos e desperdício de recursos e procedimentos, promovendo eventuais adequações nos itens e quantitativos do presente procedimento, caso necessário.

5. ORÇAMENTO DETALHADO/PESQUISA DE PREÇOS

No Termo de Referência, encontram-se indicados os responsáveis pela formação do preço máximo e pela pesquisa efetuada.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Com relação ao presente tópico, tem-se que a Administração deve proceder à pesquisa de preço de mercado do objeto da futura contratação pois é servível, *a priori*, à definição da modalidade licitatória, e servirá para fixação do preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, sendo um parâmetro para a classificação das propostas de modo a impedir a contratação fora dos preços praticados no mercado, subsidiando ainda a decisão do pregoeiro para desclassificar propostas que não estejam em conformidade com o edital.

Nesse sentido, dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93: “Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. §1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. (...)”.

No entendimento do Tribunal de Contas da União (acórdão 769/2013), no sentido do já mencionado, a ausência de pesquisa de preço e estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados no mercado, indo de encontro ao princípio da economicidade e ao princípio da competitividade.

A cotação de preços deve ser, então, ampla e atualizada. Para tanto, **recomenda-se a observância aos critérios preferenciais de pesquisa estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União**, quais sejam:

1. Pesquisa de preços disponíveis no endereço “*paineldepreços.gov.br*” (devendo ser utilizado no âmbito municipal caso haja);
2. Através de contratações de outros entes públicos em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa;
3. Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora do acesso; ou
4. Pesquisa com fornecedores desde que as datas não se diferenciem em mais de 180 dias.

Ademais, em todo e qualquer caso de aquisições **deverá** haver certeza da identidade nas cotações (ou seja, entre orçamentos obtidos), bem como entre o descritivo apresentado/pesquisado quando da obtenção dos orçamentos e aquele incluso/integrante do Termo de Referência final, de modo que os parâmetros utilizados para consulta junto às





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

fontes de mercado também estejam coesos com o que se pretende adquirir, uma vez que tais valores são definidores na seleção do fornecedor/contratado.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Consta, tanto no edital quanto no termo de referência, que a Administração Pública poderá solicitar a apresentação de amostras, a fim de verificar se o produto atende todas as especificações apontadas.

A possibilidade de exigência de amostras encontra-se fundamentada no Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Sendo assim, conforme entendimento do TCE/PR, a exigência de amostras deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Exigível apenas do licitante classificado em primeiro lugar;
- b) O edital deve prever prazo razoável para apresentação da amostra, características que deverão ser comprovadas, critérios e métodos a serem empregados na análise;
- c) As amostras só podem ser exigidas na fase de julgamento das propostas;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- d) O edital deve detalhar, objetivamente, as características da amostra, bem como os critérios e métodos empregados na análise de sua características;
- e) Caso o licitante classificado em primeiro lugar não apresente a amostra, ou esta não cumpra as especificações do edital, os demais licitantes poderão ser convocados;
- f) Deve-se dar publicidade aos relatórios, pareceres e laudos decorrentes da análise das amostras, assegurado direito de eventual impugnação.

Além disso, em outra oportunidade, o Tribunal de Contas, analisando o Edital nº 30/2018, do Município de Mandaguçu, verificou irregularidades quanto à exigência de amostras, pois não havia previsão de prazo razoável para sua apresentação, nem definição dos critérios que norteariam a análise das amostras, sugerindo a adequação do instrumento convocatório (Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, do Pregão Presencial nº 30/2018).

No caso em tela, verifica-se que foram definidos os critérios para análise das amostras (especificações contidas no termo de referência), bem como há prazo para apresentação destas, razão pela qual sua exigência está de acordo com o entendimento do TCE/PR.

7. DA MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital encaminhada prevê os requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, salvo o critério de correção monetária e juros de mora na hipótese de atrasos de pagamentos imputados exclusivamente ao ente contratante (art. 40, inciso XIV, alíneas “c” e “d”, da Lei 8.666/93), impondo-se a necessidade de ajuste no presente ponto.

8. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Foi redigida minuta da ata de sessão pública de registro de preços, destacando-se a presença de cláusulas quanto à validade do registro (cláusula segunda), obrigações (cláusula quarta), preços (cláusula quinta), condições de fornecimento do objeto (cláusula sexta),





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

condições de pagamento (cláusula sétima), penalidades (cláusula oitava) e fiscalização (cláusula décima). Contudo, recomendamos os seguintes ajustes:

- a) inaplicável o Termo de Garantia exigido no subitem 6.6;
- b) sugestão de exigência de endereço eletrônico como meio de comunicação válida entre as partes subscritoras da ata (subitem 9.2).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento, com todas as ressalvas feitas no presente parecer.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo, com o intuito de orientar a autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

Sendo cumpridas as sugestões ou justificada a impossibilidade de fazê-lo, inexistência de necessidade de retorno dos autos, nos termos do Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU: “Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”¹.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

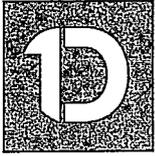
Mandaguacu-PR, 07 de novembro de 2023.

Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora Jurídica

¹ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Manual de Boas Práticas Consultivas. 4. ed. Brasília, 2016. p. 29.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8D1-BD5C-9771-4C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 07/11/2023 08:36:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8D1-BD5C-9771-4C2A>



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8386/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

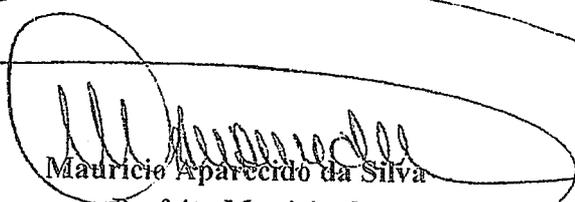
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguacú e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini** e **Mauricio Roberto Ceolim** - **MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2023.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7973/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguacú, 03 de fevereiro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
3231	Edição
de	Secretário

P.07



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 (Processo Administrativo nº 332/2023) Registro de Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, MP 1.167 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 17:00 hrs do dia 08/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 06/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 06/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. *A licitação será realizada em tres lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos produtos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 (Processo Administrativo nº 332/2023) Registro de Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, MP 1.167 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 17:00 hrs do dia 08/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 06/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 06/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. *A licitação será realizada em tres lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos produtos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos, objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do registro de preço.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para os itens.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme Anexo VI;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo VIII;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo X;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preço, ou revogar a licitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do registro de preço e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações dos produtos contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preço, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do registro de preço.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do registro de preço.

14.3 - A convocação para assinatura da ata de registro de preço será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

a) O prazo concedido para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o registro de preço as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do registro de preço.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

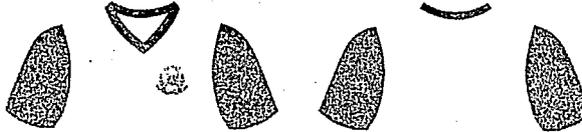
16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- Segue abaixo descrição detalhada de cada item, foto ilustrativa da peça e tabela de medidas.

LOTE 1:

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA



CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

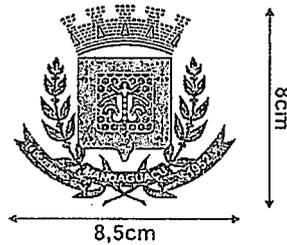
SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.
ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

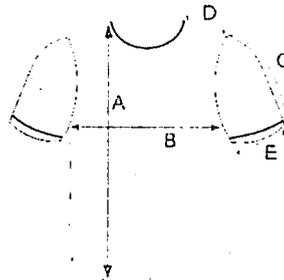
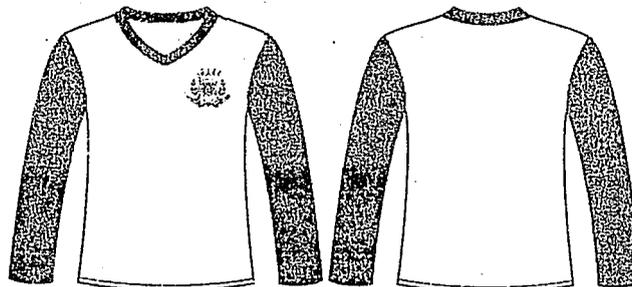


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA



CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

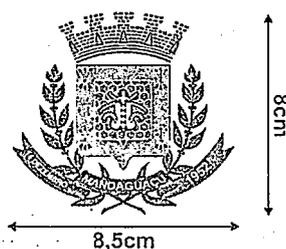
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e da barras deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

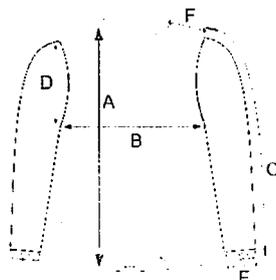


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

RIBANAS – CAMISETAS

NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO

ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/- Para fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Quantitativa de fibras			
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27°C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tit.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

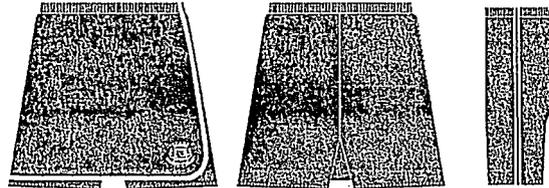
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5

ITEM 3: SHORT SAIA



SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa.

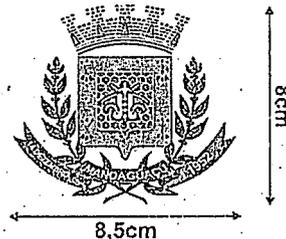
FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve conter um friso de 10mm acabado em todo contorno da saia para acabamento, aplicado em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, na cor Branca de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/- conforme imagem ilustrativa.

BAINHA SHORT: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

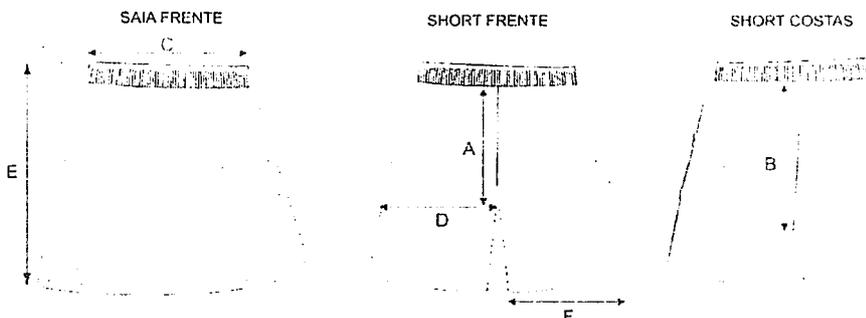
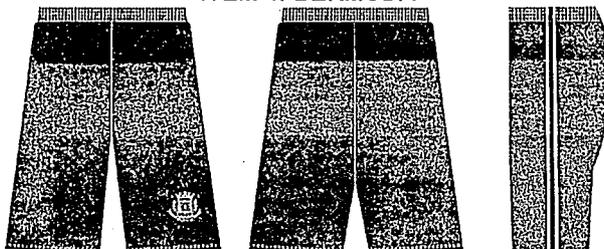


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DO SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

ITEM 4: BERMUDA



BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piqué 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

COS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

BOLSOS/ FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

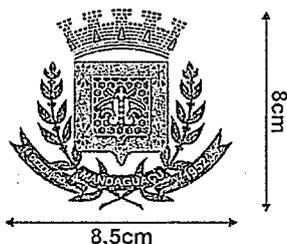
SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da banha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, junção do bolso com o forro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

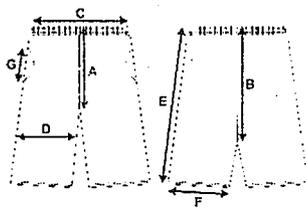
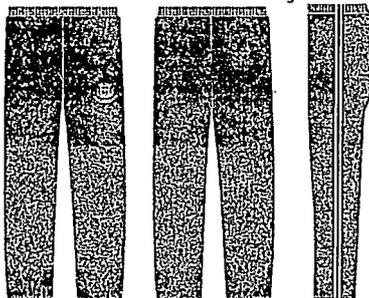


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

LOTE 2:

ITEM 1: CALÇA



CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

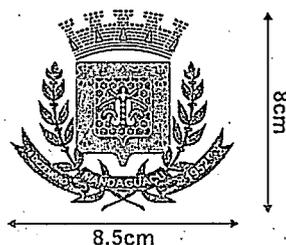
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir:



BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro; gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

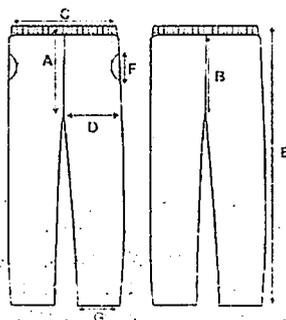


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

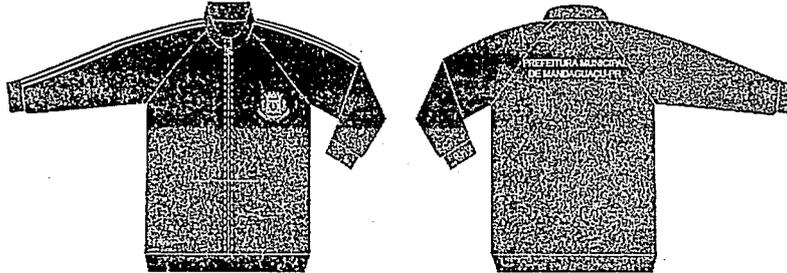


Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

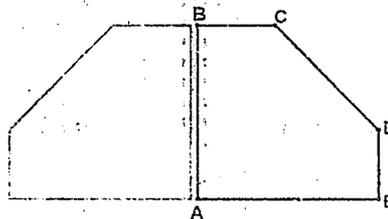
ITEM 2: JAQUETA RAGLAN



JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

BOLSOS: Em cada uma das frentes deverá conter um bolso tipo canguru. Para a peça acabada do tamanho 10 deve ser seguido as seguintes medidas na imagem ilustrativa:



PONTO B AO PONTO C = 9 cm
PONTO C AO PONTO D = 16 cm
PONTO D AO PONTO E = 7 cm
PONTO E AO PONTO A = 19 cm
TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 CM
Para os demais tamanhos proporcionalmente.

Ponto B ao Ponto C = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

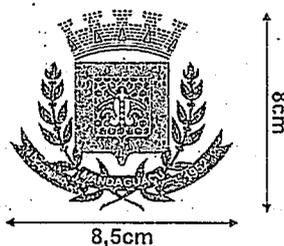
Ponto C ao Ponto D = Deve conter uma bainha de 20mm acabada, feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

Ponto D ao Ponto E = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto E ao Ponto A = A junção da Ribana (BARRA), corpo e bolso devem ser feitos em máquina overlock.

Ponto A ao Ponto B = Pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm acabado.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Na costas no formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial deve ser estampado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL e logo abaixo DE MANDAGUAÇU – PR, na cor branca. Conforme apresenta imagem e medidas a seguir:



Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x Altura Proporcional
Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x Altura Proporcional

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e mm pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da Ribana (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

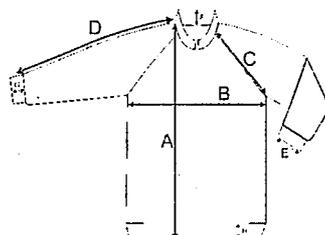


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
G	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO
HELANCA – BERMUDA – CALÇA – SHORT SAIA - JAQUETA

NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE

LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO O Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945- 2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

Amostras e Laudos a serem entregues em 10 DIAS ÚTEIS.
Uma peça de cada item do uniforme no tamanho 10.

LOTE 3:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ITEM 1: MEIA

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
b) Cor do corpo da meia: Branca;
c) Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ;
d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem;
e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: 50% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.
b) Gramatura: 198 gr/m²;
c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.



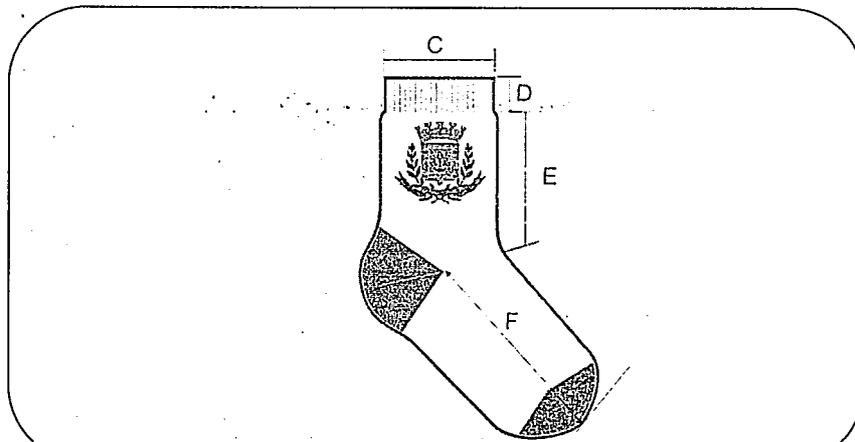
Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.
- LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:**

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planas e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

17.1. Das Amostras

- I. A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostras de todos os itens do respectivo lote cotados acompanhado do Laudo Técnico.
- II. Local da apresentação da amostra:
 - a. Secretaria Municipal de Educação de Mandaguáçu – PR;
 - b. Rua Bernardino Bogo, nº 100, 1º andar, centro, CEP 87.160-000, em até 10 (dez) dias uteis, após sessão de abertura e julgamento das propostas.
- III. Da arte para confecção da amostra: As amostras deverão ser feitas baseadas nas imagens e especificações do termo de referência e maiores detalhamentos serão enviados a vencedora por e-mail.
- IV. Horário de entrega das amostras:
 - a. Período da manhã, das 08h00min às 11h00min;
 - b. Período da tarde, das 13h00min às 16h00min.

Responsável pelo recebimento das amostras: Tamara Pazin.

E-mail compras.educamandagua@gmail.com

Telefone (44) 3245-5588 - Setor de compras.

17.1.1. Para cada item do lote deverá ser entregue uma amostra no tamanho (10) conforme tabelas de medidas; acompanhado do LAUDO TÉCNICO; conforme o item e lote arrematado no certame, para análise e aprovação da Secretaria da Educação.

17.1.2. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto, conforme legislação vigente, e por sua vez, serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificados com o nome da licitante, código do item, lote e o número do respectivo Pregão.

17.1.3. Critério de avaliação:

Sob pena de desclassificação, as amostras deverão atender aos seguintes critérios:

- a. Ter variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, entre as medidas da amostra em relação daquelas apresentadas nas grades de tamanhos de cada produto, conforme termo.
- b. O Laudo Técnico deverá ser em nome da licitante e emitido por laboratório têxtil, deverá comprovar que a gramatura, composição e a tonalidade do Pantone dos tecidos atendem as especificações exigidas para cada produto;
- c. Será permitido a entrega de no mínimo 1 (um) LAUDO, em nome da licitante, desde que este comprove as exigências de cada produto;
- d. Caso julgue necessário, as amostras poderão ser enviadas para Laboratório Técnico (aprovado pelo INMETRO), para análise e comprovação do atendimento mínimo de desempenho dos produtos ofertados, sendo permitida a utilização de outras Normas, desde que garantam qualidade igual ou superior às exigidas no termo.
- e. Todos os custos dos laudos técnicos ficam por conta da licitante.

17.1.4. Do procedimento da análise da amostra:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

1-Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o produto, conforme termo, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

2-As amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender às normas do INMETRO, ABNT 15778 e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

17.1.5.Da classificação:

1-Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

2-Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

17.1.6.Das penalidades:

1- Após homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para entrega;

2- Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a Secretaria Municipal de Educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos;

17.2.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DEPOIS DE APROVADO AMOSTRA

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto será entregue no seguinte local: estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Anna Cristina	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Ângela	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Rosilene	(44) 3245-1149



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Estella	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Gabriella	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Kelly	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Lucilene	(44) 3245-2386
CMEI Santa Terezinha, Avenida Chapecó, Vila Guadiana.	Otavia	(44) 3245-2843
CMEI Menino Jesus, Rua São Vicente, nº 270, Vila São Vicente	Eliana	(44) 3245-2295
CMEI Luiz Gabriel Sampaio, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis.	Neuza	(44)32851166
CMEI Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, nº 105 – Parque Ouro Verde	Solange	(44) 3245- 5331

d) Horário de entregas de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos/serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste registro de preço ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do registro de preço e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do registro de preço;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do registro de preço, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preço.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do registro de preço ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do registro de preço.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do registro de preço, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preço.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o registro de preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado da ata de registro de preço, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no registro de preço.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no registro de preço e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do registro de preço,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

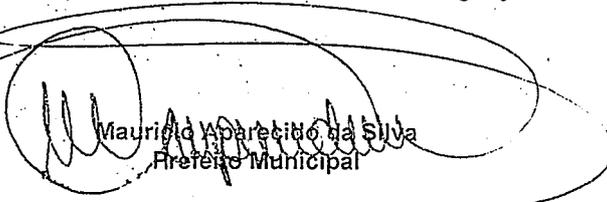


Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- 20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- 20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 31 de outubro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIPTIVO DO PRODUTO EM LOTE UNICO

LOTE 1:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 22,60	R\$ 203.400,00
2	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 24,95	R\$ 224.550,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3	SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 33,30	R\$ 149.850,00
4	BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 32,51	R\$ 146.295,00
VALOR TOTAL (R\$)				724.095,00

LOTE 2:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m ² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 43,58	R\$ 392.220,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos:1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 67,71	R\$ 304.695,00
			VALOR TOTAL (R\$)	696.915,00

LOTE 3:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIA: Meia de algodão tipo colegial; Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Tamanho do 14 ao 45. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 12,82	R\$ 115.380,00
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 115.380,00

- Segue abaixo descrição detalhada de cada item, foto ilustrativa da peça e tabela de medidas.

LOTE 1:

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



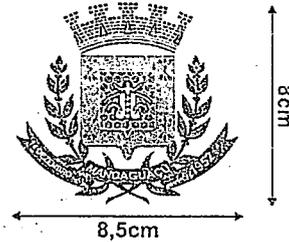
CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

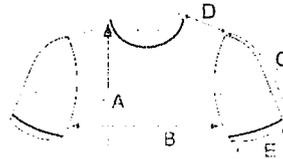


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORAX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

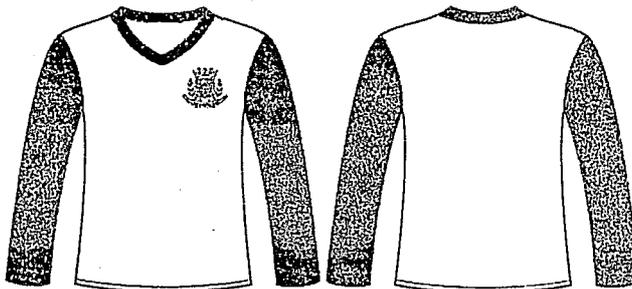
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA



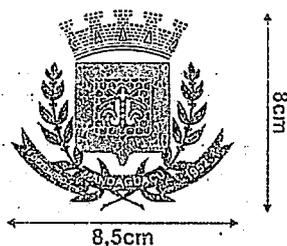
CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância de variação de 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola deve ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina overlock na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHAS: As bainhas dos punhos e da barras deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombro, cavas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

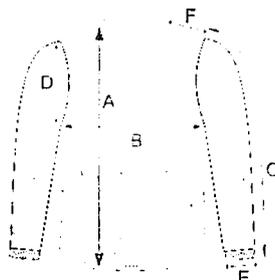
EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/- Para fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27°C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO



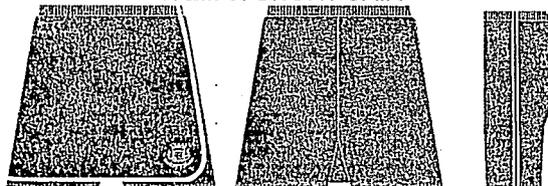
Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5

ITEM 3: SHORT SAIA



SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piqué 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve conter um friso de 10mm acabado em todo contorno da saia para acabamento, aplicado em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, na cor Branca de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/- conforme imagem ilustrativa.

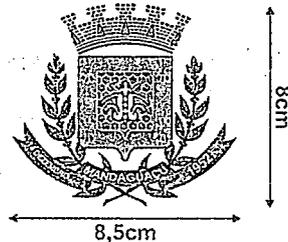
BAINHA SHORT: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

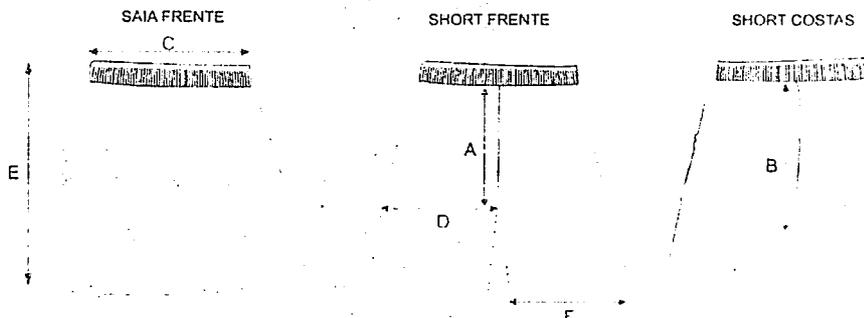


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DO SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

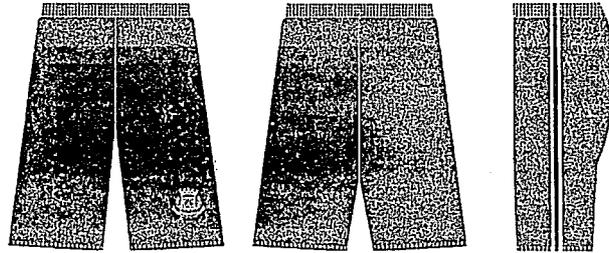
ITEM 4: BERMUDA



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

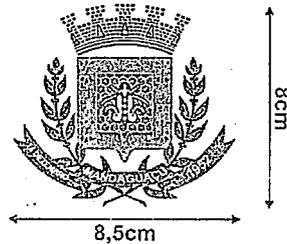
FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.

BOLSOS/ FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da banha deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, junção do bolso com o forro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

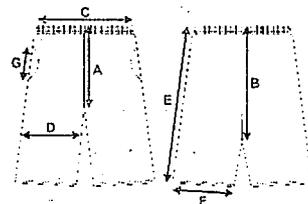


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35



Prefeitura do Município de Mandaguacu

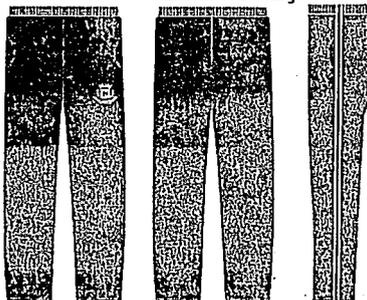
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

LOTE 2:

ITEM 1: CALÇA



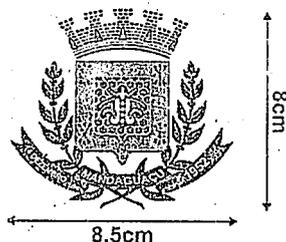
CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir:



BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.
PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

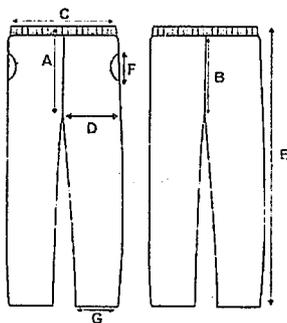


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

ITEM 2: JAQUETA RAGLAN



JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e espaçamento entre si de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5%+/-, sendo ambas na cor Branca. Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, conforme representado na imagem ilustrativa.

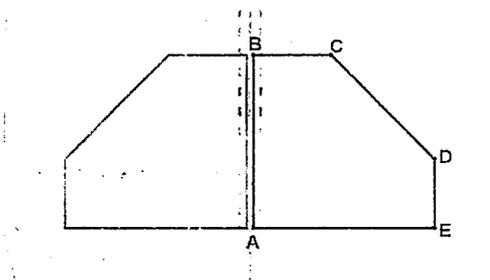
BOLSOS: Em cada uma das frentes deverá conter um bolso tipo canguru. Para a peça acabada do tamanho 10 deve ser seguido as seguintes medidas na imagem ilustrativa:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



PONTO B AO PONTO C = 9 cm
PONTO C AO PONTO D = 16 cm
PONTO D AO PONTO E = 7 cm
PONTO E AO PONTO A = 19 cm
TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 CM
Para os demais tamanhos proporcionalmente.

Ponto B ao Ponto C = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

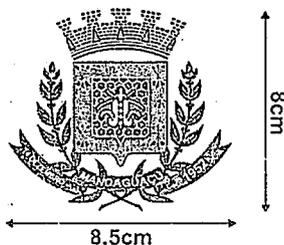
Ponto C ao Ponto D = Deve conter uma bainha de 20mm acabada, feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

Ponto D ao Ponto E = Deve ter um pesponto de aproximadamente 0,5cm acabado feita em máquina pespontadeira duas agulhas.

Ponto E ao Ponto A = A junção da Ribana (BARRA), corpo e bolso devem ser feitos em máquina overlock.

Ponto A ao Ponto B = Pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm acabado.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de MANDAGUAÇU – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na costas no formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial deve ser estampado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL e logo abaixo DE MANDAGUAÇU – PR, na cor branca. Conforme apresenta imagem e medidas a seguir:



Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x Altura Proporcional
Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x Altura Proporcional

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e mm pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da Ribana (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

PRODUÇÃO.FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

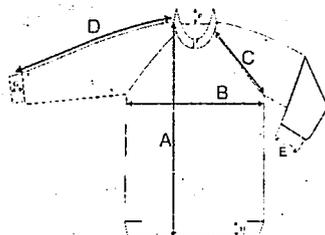


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
G	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO HELANCA – BERMUDA – CALÇA – SHORT SAIA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m ² .	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945- 2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

Amostras e Laudos a serem entregues em 10 DIAS ÚTEIS.
Uma peça de cada item do uniforme no tamanho 10.

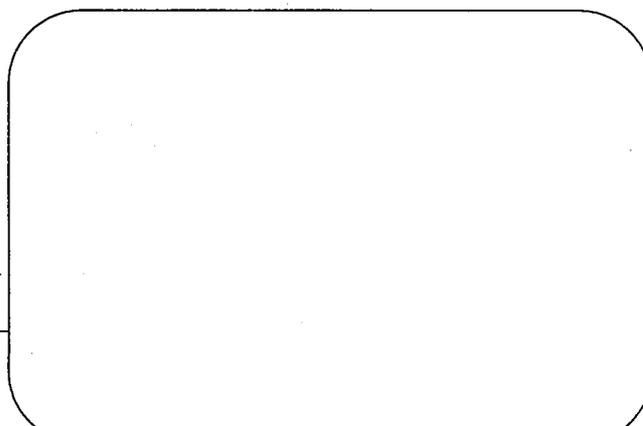
LOTE 3:

ITEM 1: MEIA

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

b) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO

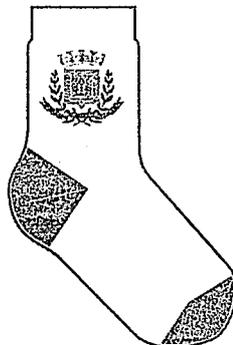




Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- f) Calcanhar verdadeiro;
- g) Cor do corpo da meia: Branca;
- h) Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ;
- i) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguacu, conforme imagem;
- j) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- f) Composição: 50% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.
- g) Gramatura: 198 gr/m²;
- h) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- i) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- j) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
 - Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

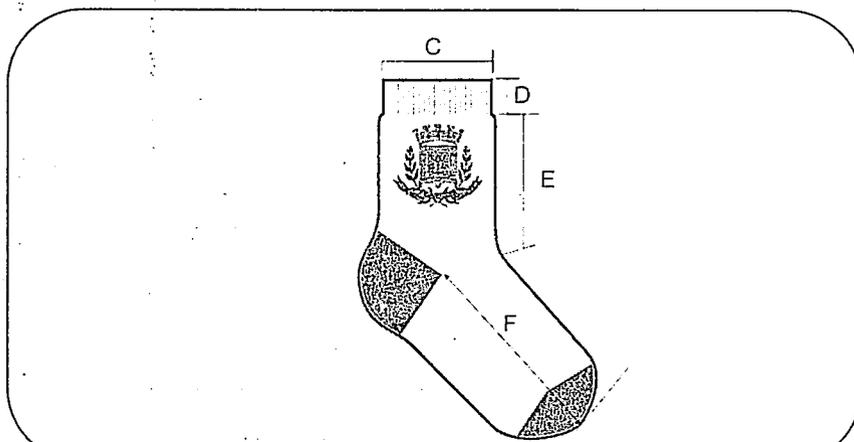
- b) Conforme tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- f) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- g) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- h) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- i) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

j) LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor de preço por lote, pois como se trata de uniformes, as cores e o tecido devem ser padrão para que não haja diferença entre as peças do lote, pois cada empresa utiliza sua cartela de cores e tecidos.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as competências e necessidades oriundas da Secretaria para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessária a aquisição de uniformes escolares para o uso dos alunos das escolas no ano letivo de 2024.

Neste sentido, o auxílio da Secretaria de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando e ajudando assim a identificar o aluno proporcionando mais segurança na hora de ir e vir de casa para a escola.

De acordo com o princípio da gratuidade na educação pública, previsto na carta Magna de 1988, os uniformes devem ser distribuídos gratuitamente para todas as crianças da rede de ensino do município, com o objetivo de diminuir as desigualdades sociais, promovendo o bem de todos sem qualquer discriminação.

As quantidades foram baseadas no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino onde temos uma média de 3.700 alunos, consta no termo uma declaração a fim de justificar as quantidades definidas no processo, no qual serão distribuídos dois pares de calça, bermuda, shorts saia, camiseta manga curta, camiseta manga longa e meia e uma jaqueta para cada aluno.

DA JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAR AMOSTRA

A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação do item a ser comprado pela Administração. Visto que, o objeto desta licitação é de alto valor, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, visto que, caso o material entregue não atenda as exigências mínimas, deverão ser entregues ao fornecedor e em seguida teríamos que convocar os próximos colocados no certame, o que demandaria muito tempo. Desta forma, para que se adquira um melhor produto é necessário analisar a amostra e conferir se todas as exigências do Edital estão sendo cumpridas. Cabe ressaltar que a PMM caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir um produto sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição. O objetivo de solicitar amostra é fazer uma comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

1.1 Das Amostras:

V. A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostras de todos os itens do respectivo lote cotados acompanhado do Laudo Técnico.

VI. Local da apresentação da amostra:

c. Secretaria Municipal de Educação de Mandaguacu – PR;

d. Rua Bernardino Bogo, nº 100, 1º andar, centro, CEP 87.160-000, em até 10 (dez) dias úteis, após sessão de abertura e julgamento das propostas.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

VII. Da arte para confecção da amostra: As amostras deverão ser feitas baseadas nas imagens e especificações do termo de referência e maiores detalhamentos serão enviados a vencedora por e-mail.

VIII. Horário de entrega das amostras:

- c. Período da manhã, das 08h00min às 11h00min;
- d. Período da tarde, das 13h00min às 16h00min.

Responsável pelo recebimento das amostras: Tamara Pazin.

E-mail compras.educamandagua@gmail.com

Telefone (44) 3245-5588 - Setor de compras.

1.2 Para cada item do lote deverá ser entregue uma amostra no tamanho (10) conforme tabelas de medidas, acompanhado do LAUDO TÉCNICO, conforme o item e lote arrematado no certame, para análise e aprovação da Secretaria da Educação.

1.3 As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto, conforme legislação vigente, e por sua vez, serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificados com o nome da licitante, código do item, lote e o número do respectivo Pregão.

1.4 Critério de avaliação:

IX. Sob pena de desclassificação, as amostras deverão atender aos seguintes critérios:

- f. Ter variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, entre as medidas da amostra em relação daquelas apresentadas nas grades de tamanhos de cada produto, conforme termo.
- g. O Laudo Técnico deverá ser em nome da licitante e emitido por laboratório têxtil, deverá comprovar que a gramatura, composição e a tonalidade do Pantone dos tecidos atendem as especificações exigidas para cada produto;
- h. Será permitido a entrega de no mínimo 1 (um) LAUDO, em nome da licitante, desde que este comprove as exigências de cada produto;
- i. Caso julgue necessário, as amostras poderão ser enviadas para Laboratório Técnico (aprovado pelo INMETRO), para análise e comprovação do atendimento mínimo de desempenho dos produtos ofertados, sendo permitida a utilização de outras Normas, desde que garantam qualidade igual ou superior às exigidas no termo.
- j. Todos os custos dos laudos técnicos ficam por conta da licitante.

1.5 Do procedimento da análise da amostra:

X. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o produto, conforme termo, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

XI. As amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT 15778 e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

1.6 Da classificação:

XII. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

XIII. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

1.7 Das penalidades:

XIV. Após homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para entrega;

XV. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a Secretaria Municipal de Educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos;

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DEPOIS DE APROVADO AMOSTRA

e) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

f) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

g) O objeto será entregue no seguinte local: estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Anna Cristina	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Ângela	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Rosilene	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Estella	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Gabriella	(44) 3245-2608



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Kelly	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Lucilene	(44) 3245-2386
CMEI Santa Terezinha, Avenida Chapecó, Vila Guadiana.	Otavia	(44) 3245-2843
CMEI Menino Jesus, Rua São Vicente, nº 270, Vila São Vicente	Eliana	(44) 3245-2295
CMEI Luiz Gabriel Sampaio, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis.	Neuza	(44)32851166
CMEI Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, nº 105 – Parque Ouro Verde	Solange	(44) 3245- 5331

h) Horário de entregas de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RG nº. 129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Etienne Kellen Marson Rocha**, portadora do CI/RG nº 4.794.391-4 e inscrita no CPF/MF nº. 036.003.229-07 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração média dos preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi Sra. Tamara Cristina de Oliveira Pazin

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/10/2023.

Aprovo, em ____/____/2023.

TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRA

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico n. 82/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

LOTE 1:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-; na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 22,60	R\$ 203.400,00
2	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branca. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 24,95	R\$ 224.550,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3	SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A peça deve ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme imagem ilustrativa. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 33,30	R\$ 149.850,00
4	BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 32,51	R\$ 146.295,00
VALOR TOTAL (R\$)				724.095,00

LOTE 2:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m ² com tolerância de variação de 5%+/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 43,58	R\$ 392.220,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285gr/m ² tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho 19-3921 TPX. Nos seguintes tamanhos:1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	4500	R\$ 67,71	R\$ 304.695,00
			VALOR TOTAL (R\$)	696.915,00

LOTE 3:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIA: Meia de algodão tipo colegial; Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho 19-3810 TPX ; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município Mandaguáçu, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Tamanho do 14 ao 45. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.	9000	R\$ 12,82	R\$ 115.380,00
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 115.380,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 82/2023, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 82/2023, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [RazaoSocialPromotor], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [NomeAutoridade] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **** para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS";

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA; devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas: Conforme edital e na forma da lei

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital e na forma da lei



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
 - 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
 - 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
 - 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
 - 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
 - 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, ou por email, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 82/2023– (RP)

PROCESSO Nº. 332/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR lote;

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal

Valor Máximo: R\$ 1.536.390,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/12/2023;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/12/2023;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 31 de outubro de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico**Nr.: 82/2023 - PE****Nr. do Processo: 332/2023****Data do Processo: 31/10/2023****NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:82/2023**

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2024 para os alunos da Rede de Ensino Municipal

MOTIVO: Licitação revogada a pedido do departamento solicitante.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 005/2023

Mandaguáçu, 01 de dezembro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Tem este a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, que seja feito a **Cancelamento** do Pregão 82/2023, referente a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, devido a vícios formais que está sendo objeto de análise.

Sendo mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Silvana Christina Vieira Cadamuro

Secretaria de Educação

A
LICITAÇÃO
Mandaguáçu-PR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

educacao@mandaguacu.pr.gov.br

Memorando 6- 9.177/2023

De: Tamara P. - CLEDU

Para: SED - Secretaria de Educação

Data: 01/12/2023 às 10:17:51

Setores envolvidos:

SEDUC, GAB, SEF, SCM, PG, ADP, CLEDU, SED

DEMANDA DO TCE - 284591

Bom dia!

Segue solicitação a ser assinada para a Licitação

Obrigada!

Tamara Cristina de Oliveira Pazin

Anexos:

Cancelamento_Pregao_82_2023.docx





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7642-F356-150A-6A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✔ SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO (CPF 585.XXX.XXX-06) em 01/12/2023 12:00:20
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✔ SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO (CPF 585.XXX.XXX-06) em 01/12/2023 12:03:19
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7642-F356-150A-6A89>

